



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2020/SRP** - Objeto: Fornecimento e instalação de kits semaforicos nos cruzamentos do município de Valença - Bahia, com objetivo de modernizar e ordenar o trânsito da cidade, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Edital



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

<b>I. REGÊNCIA LEGAL:</b> Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 6.360/1976, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 13.043/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.507/2012, Decreto Federal nº 8.077/2013, Decreto Municipal nº 206/2009 (Pregão) Decreto Municipal nº 3.509/2020, (Eletrônico), Decreto Municipal nº 697/2011, (Sistema de Registro de Preços), Portaria Municipal nº 092/2009 (Pregoeiro e Equipe de Apoio) e alterações pertinentes.	
<b>II. ÓRGÃO INTERESSADO/ ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:</b> Secretaria Municipal de Transporte, Transporte, Estradas e Rodagem.	
<b>III. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM:</b> Pregão Eletrônico Nº 005/2020/SRP	<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº 178/2020
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor Preço	<b>VI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>VII. NÚMERO DA LICITAÇÃO [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL]:</b> Nº 828024	
<b>VIII. TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor Preço	<b>IX. FORMA DE FORNECIMENTO:</b> Parcelada
<b>X. RESERVA DE QUOTA ME/EPP:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>XI. EXCLUSIVA ME/EPP:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>XII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor Preço por Item <sup>1</sup>	
<b>XIII. OBJETO:</b> Constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KITS SEMAFÓRICOS NOS CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA, COM OBJETIVO DE MODERNIZAR E ORDENAR O TRÂNSITO DA CIDADE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.	
<b>XIV. DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS:</b> DATA: 14/08/2020, HORÁRIO: 09h00min ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	
<b>XV. DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> DATA: 14/08/2020, HORÁRIO: 09h30min	<b>XVI. INÍCIO DA DISPUTA:</b> Data: 14/08/2020, Horário: 10h00min
<b>XVII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.	
<b>XVIII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:</b> 12 (doze) meses	<b>IX. VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> Conforme necessidade da Unidade, observado o art. 57 da Lei nº 8.666/93
<b>XX - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:</b> As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pelo Diretor de Departamento de Licitações e Compras e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal, sito à Travessa General Labatut, s/nº - Centro - Valença - Bahia, pelo Telefone: (075) 3641-8319 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@valenca.ba.gov.br">licitacao@valenca.ba.gov.br</a> .	

<sup>1</sup> No Sistema Licitações-E do Banco do Brasil, o item é designado como lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** Diego Anselmo Passos Santos Mendes  
**ATO DE NOMEAÇÃO:** Portaria Municipal nº 092, de 30/09/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

#### PREÂMBULO

O Município de Valença, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, através do Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 092, de 30/09/2019, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 08/10/2019, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por global, para seleção de propostas para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KITS SEMAFÓRICOS NOS CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA, COM OBJETIVO DE MODERNIZAR E ORDENAR O TRÂNSITO DA CIDADE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 14/08/2020**

**HORÁRIO: 10h**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 6.360/1976, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 13.043/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.507/2012, Decreto Federal nº 8.077/2013, Decreto Municipal nº 206/2009 (Pregão) Decreto Municipal nº 3.509/2020, (Eletrônico), Decreto Municipal nº 697/2011, (Sistema de Registro de Preços), Portaria Municipal nº 092/2009 (Pregoeiro e Equipe de Apoio) e alterações pertinentes.

#### SEÇÃO I - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KITS SEMAFÓRICOS NOS CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA, COM OBJETIVO DE MODERNIZAR E ORDENAR O TRÂNSITO DA CIDADE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

#### SEÇÃO II - DA DESPESA:

2.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria Municipal de Transporte, Transporte, Estradas e Rodagem.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Transporte, Transporte, Estradas e Rodagem.

3.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 697, de 07/02/2011, e na Lei nº 8.666/93.

3.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Não poderão participar deste Pregão:

4.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.5.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.5.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.5.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.5.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.5.7. Empresas de que tenham proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

4.5.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.5.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.6. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

4.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.9. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevê que poderá ser excepcionada a regra do art. 47 e 48 da citada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

Lei Complementar, toda vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.10. A ampliação da disputa com a participação para entidades de grande porte representará maior economia para a Administração, garantindo melhores preços decorrentes da disputa.

4.11. No presente caso, basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.

### **SEÇÃO V – DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS:**

5.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

5.2. O enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

5.3. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

5.4. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

5.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.6. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

5.7. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao Pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

5.8. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

5.9. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

6.2. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

6.2.1. Habilitação Jurídica;

6.2.2. Qualificação econômico-financeira;

6.2.3. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.2.4. Qualificação técnica e

6.2.5. Documentação complementar.

6.3. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

6.5. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

6.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

6.5.2. Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

6.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- 1 - publicados em Diário Oficial; ou
- 2 - publicados em jornal de grande circulação; ou
- 3 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- 1 - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso:

- 1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.5.5. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 6.5.3 do Edital, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

c) Balanço Patrimonial.

6.5.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5.7. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

LC = ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

6.5.8. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

6.5.9. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

6.5.10. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

6.5.11. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.5.12. Os interessados que, por suas características próprias, estiverem legalmente desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais deverão firmar declaração nesse sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.

6.6. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

6.6.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

6.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.6.3. Prova de regularidade perante:

6.6.3.1. A Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.6.4. As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

6.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.6.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

6.6.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

6.6.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

6.6.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

6.6.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

6.6.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7. Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

6.7.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços objeto da presente licitação ou serviços similares. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao atestado fornecido por órgãos públicos, deverão ser registrados no CREA ou CFT e os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

6.7.1.1. Parcela de relevância para atestado de capacidade técnica: Fornecimento de itens semafóricos, módulos óticos a LED, Conjuntos Focais com indicativo de tempo Regressivos e com painéis de mensagens de texto, repetidor, pedestre e controlador eletrônico.

6.7.2. Certidão de Registro ou inscrição da PESSOA JURÍDICA expedida pela entidade profissional competente (CREA ou CFT) dentro do prazo de validade.

6.7.3. Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico, dentro do prazo de validade, expedida pela entidade profissional competente (CREA ou CFT) do Estado de Origem da Licitante.

6.7.4. O licitante que for isento da apresentação da apresentação das licenças ou certificados deverá fazer prova da circunstância.

6.8. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

6.8.1. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- 6.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.8.3. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;
- 6.8.4. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.8.5. o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.8.6. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.
- 6.8.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 6.9. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.
- 6.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
- 6.10.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 6.10.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 6.10.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.10.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Valença, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.
- 6.10.5. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

### **SEÇÃO VII – DO CREDENCIAMENTO:**

- 7.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 7.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 7.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

provedor do sistema ou a Prefeitura de Valença responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Valença.

7.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **SEÇÃO VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

8.3. Acolhida a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame.

8.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

8.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

### **SEÇÃO IX – DA PROPOSTA:**

9.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos da habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O licitante poderá inserir as informações diretamente no sistema ou anexar sua proposta, desde que a proposta de preços nas ambas formas, esteja de forma detalhada, similares à especificação do Termo de Referência descrevendo o bem ofertado, indicando, no que for aplicável, a marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, quantidade e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, bem como os valores unitários e totais dos itens.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

9.3. A proposta que tiver as informações exigidas no item 9.1 lançadas diretamente no Sistema não será desclassificada por haver deixado de anexar arquivo no Sistema Licitações-e.

9.4. A Proposta **não poderá conter** qualquer identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

9.5. No caso de divergência entre a especificação constante no site do Banco do Brasil e o Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital.

9.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.8. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Anexo deste Edital.

9.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

9.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

9.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

9.16. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

10.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. **No pregão eletrônico, desde a sessão inicial de lances até o resultado final do certame, o Pregoeiro deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade.** Acórdão 2842/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

10.4. **É irregular a prática de atos da sessão pública do pregão eletrônico fora do horário de expediente, por ofender o princípio da razoabilidade** (art. 5º do Decreto 5.450/2005 e art. 2º da Lei 9.784/1999). Acórdão 592/2017-Plenário | Relator: ANA ARRAES

### SEÇÃO XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

b) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, na forma usual do sistema eletrônico.

d) O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

e) Deverá ser observado o direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

f) Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS”;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

g) Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”;

h) Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

i) A convocação poderá ser feita pelo sistema e/ou pelo Diário Oficial.

### **SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

12.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

12.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### **SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO):**

13.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.8. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.8.1. Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado pelo valor global do item.

13.8.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013);

13.8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01, sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013)

13.9. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

13.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.11. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

13.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

13.14. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

13.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

13.16.1. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

### **SEÇÃO XIV – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO:**

14.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.3. A Sessão Eletrônica poderá ser suspensa, após a comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **SEÇÃO XV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS:**

15.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

15.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

15.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

15.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

15.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta ou lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

15.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

15.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

15.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

15.9. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

**SEÇÃO XVI – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE:**

16.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances após realizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

16.2.1. Sucessivamente, aos bens:

16.2.2. Produzidos no País;

16.2.3. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

16.2.4. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

16.2.5. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

16.3. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, pelo sistema eletrônico, vedado qualquer outro processo.

**SEÇÃO XVII - DA NEGOCIAÇÃO:**

17.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.3. No pregão, qualquer modificação na proposta tendente a alterar o teor das ofertas deve ocorrer na etapa de negociação, a qual deve ser realizada entre o Pregoeiro e o licitante por meio do sistema eletrônico (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005), tendo como finalidade a obtenção de preços melhores dos que os cotados na fase competitiva e, conseqüentemente, a proposta mais vantajosa para a Administração. Acórdão 834/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

**SEÇÃO XVIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

18.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

18.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

18.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

18.4. O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

18.5. No Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, a licitação do menor preço por item é denominada por lote.

18.6. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexecutáveis;
- e) Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

18.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

18.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

18.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

18.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

18.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

18.12. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Valença para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.

18.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

18.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

18.15. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

18.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

18.18. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **SEÇÃO XIX – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

19.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o Pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

19.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

19.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

19.4. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

19.5. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

19.6. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

19.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos encaminhados em conjunto com a apresentação da proposta, por meio do sistema.

**19.8. O LICITANTE DEVE ATENTAR PARA O LOCAL PRÓPRIO EXISTENTE NO SISTEMA PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUE OS MESMOS NÃO SEJAM ANEXADOS NO MESMO LOCAL DA PROPOSTA, CASO CONTRÁRIO, A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA POR IDENTIFICAÇÃO.**

19.9. A verificação pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

19.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

19.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

19.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

19.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.14. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

19.15. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

19.16. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação ou de desclassificação.

**SEÇÃO XX – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:**

20.1. A proposta comercial, enviada exclusivamente pelo sistema, deverá conter os seguintes elementos:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- e) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- f) Número do processo e do pregão;
- g) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

k) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

l) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

20.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital.

20.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

20.4. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

### SEÇÃO XXI - DA AMOSTRA:

21.1. Vide 47 do Termo de Referência.

### SEÇÃO XXII - DOS RECURSOS:

22.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**22.1.1. No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão.** Acórdão 602/2018-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO

22.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar o Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

22.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

22.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

*22.5. no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.*

22.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

22.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **SEÇÃO XXIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

23.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **SEÇÃO XXIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

24.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

24.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

24.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

24.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

24.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

24.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

24.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no Decreto Municipal nº 697, de 07/02/2011, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

24.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

24.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

24.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

### **SEÇÃO XXV – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

25.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **SEÇÃO XXVI – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA:**

26.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 697/2011, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

26.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **SEÇÃO XXVII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:**

27.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 697, de 07/02/2011.

27.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

ou, b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

27.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

27.4. Previamente à formalização de cada contratação, a Prefeitura Municipal realizará consulta da regularidade fiscal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

27.5. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

27.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

27.7. As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.

27.8. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

27.9. A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

27.10. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

27.11. Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

27.12. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.13. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### **SEÇÃO XXVIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:**

28.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

### **SEÇÃO XXIX - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

29.1. A contratação será formalizada através de contrato, quando for o caso.

### **SEÇÃO XXX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

30.1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, observada a vigência do crédito orçamentário.

30.2. O prazo de vigência poderá ser aumentado ou reduzido ao prazo necessário para a entrega do bem, recebimento e pagamento, observados os limites legais.

### **SEÇÃO XXXI – DO PREÇO:**

31.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **SEÇÃO XXXII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

32.1. O contratado obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

**SEÇÃO XXXIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

33.1. O Município de Valença obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- c) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- d) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

**SEÇÃO XXXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

34.1. O início do fornecimento do objeto desta licitação se dará após a entrega da Autorização de Fornecimento à contratada;

34.2. O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

34.3. O(s) Produtos(s) licitados deverão ser entregues, na Travessa General Labatut, s/nº, Centro, nesta cidade.

34.4. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

**SEÇÃO XXXV - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

35.1. O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho, bem como da Autorização de fornecimento à contratada;

35.2. O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega.

35.3. O(s) Material(is) licitados deverão ser entregues no horário das 08:00 às 14:00, na Travessa General Labatut, s/nº, Centro, nesta cidade.

35.4. Os materiais deverão ter no ato da entrega, os prazos mínimos estabelecidos no termo de referência.

35.5. Os materiais recusados pelo contratante deverá(ão) ser substituído(s), automaticamente no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

35.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;

35.7. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

35.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria requisitante;

**35.9. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:**

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções;

b) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

c) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

35.10. Após o recebimento provisório a Secretaria Municipal de Finanças atestará a Nota Fiscal se constatado que os materiais atendem ao edital;

35.11. Caso os materiais se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

35.12. Neste caso, o recebimento do(s) material(is) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

35.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

35.14. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Secretaria requisitante.

**35.15. A CONTRATANTE recusará os materiais nas seguintes hipóteses QUANDO:**

35.15.1. houver qualquer situação em desacordo entre os materiais fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

35.15.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

35.15.3. a Nota Fiscal deixar de conter os nomes dos materiais, assim como: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO e MARCA;

35.15.4. os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

35.15.5. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Transporte, Transporte, Estradas e Rodagem, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

### SEÇÃO XXXVI – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

36.1. O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

36.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### SEÇÃO XXXVII – DA GARANTIA DO PRODUTO:

37.1. Os materiais devem ter a **garantia/validade mínima de 12 (doze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

37.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria Municipal de Transporte, Transporte, Estradas e Rodagem ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

37.3. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGEM.

37.4. Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

### SEÇÃO XXXVIII - DO PAGAMENTO:

38.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

38.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

38.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

38.3.1. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

38.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

38.5. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

38.6. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

38.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

38.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

39.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

39.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

39.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

a) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

d) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

e) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

f) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

39.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

39.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,03% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (vinte por cento).

b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

39.6. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

39.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

39.8. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

39.9. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

39.10. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

### **SEÇÃO XL - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

40.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- g. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- h. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- r. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- t. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### **SEÇÃO XLI - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

41.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

41.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **SEÇÃO XLII – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

42.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

42.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

42.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

42.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

42.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

42.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

42.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

42.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### SEÇÃO XLIII - DO FORO:

43.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Valença - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### SEÇÃO XLIV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

44.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

44.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

44.3. É facultada o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

44.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

44.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Valença.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**SEÇÃO XLV - DOS ANEXOS:**

45.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Termo de Referência – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo II;
- c) Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) – Anexo III;
- d) Modelo de Procuração /Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento-Anexo IV;
- e) Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação Anexo V;
- f) Modelo de Declaração de Plena Ciência e Concordância às condições editalícias – Anexo VI;
- g) Modelo de Declaração de Inexistência de Menor – Anexo VII;
- h) Minuta do Contrato- Anexo VIII;
- i) Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IX;
- j) Modelo de Proposta de Preços – Anexo X.

Valença - BA, 03 de agosto de 2020.

Rafaelton Pereira Godinho Magalhães  
**Diretor de Transporte, Estrada e Rodagem**

Aprovado:

Israel Ventura Mendes  
**Subprocurador Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kits semafóricos nos cruzamentos do Município de Valença - Bahia, com objetivo de modernizar e ordenar o trânsito da cidade, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos, conforme especificações, na forma, quantidade, especificações técnicas e demais condições expressas no termo de referência.

##### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. À SMTT (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE), órgão executivo de trânsito do Município de Valença, ciente de que uma de suas atribuições, refere-se à modernização da sinalização de trânsito, verificou a necessidade da execução destes serviços nas vias e logradouros públicos do Município.

2.2. No que se refere à sinalização semafórica existente no município, a mesma possui materiais instalados obsoletos são insuficientes devido ao aumento da frota de veículos em circulação na cidade, então visando proporcionar, principalmente, segurança para os usuários e maior fluidez no trânsito. Para se atingir os objetivos propostos, À SMTT propõe a modernização da sinalização semafórica do município, com a instalação de equipamentos de semáforos (kit) modernos e eficazes, possibilitando a melhoria da operação dos semáforos e tentando com isso dar mais fluidez e redução do número de acidentes no trânsito.

2.3. Para a realização destes serviços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, não dispõe de mão-de-obra especializada e equipamentos apropriados, o que justifica a solicitação para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços ora propostos.

##### 3. COMPROMISSO DA CONTRATADA:

3.1. Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse termo de referência, entregar todos os equipamentos e materiais semafórico inerentes ao contrato, atingindo os resultados e o desempenho estabelecido nas especificações técnicas deste termo de referência, assegurando sempre o cumprimento das especificações técnicas aos equipamentos e materiais.

##### 4. MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. **OBJETIVO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Criar regras a serem respeitadas pela futura contratada com o objetivo de os serviços serem prestados dentro do melhor padrão de qualidade e tecnologia, Transformando este trabalho em qualidade de atendimento aos munícipes e usuários de vias Públicas do Município de Valença. As especificações técnicas devem ser seguidas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

pela contratada e serão fiscalizadas pela Secretaria municipal de trânsito e transporte do Município de Valença.

### 5. PROPOSTA DE PREÇOS:

**5.1.** A proposta de preços deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) Valores unitário e global do fornecimento, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todas as despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, assistência técnica no prazo de garantia no Estado da Bahia e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado;
- b) Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- c) Prazo mínimo de validade da proposta de preços proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta de preços não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias.
- d) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste termo de referência, nem propostas com preço(s) simbólico, irrisório ou de valor zero ou incompatíveis com o Preço Referencial e/ou preço(s) de mercado.
- e) Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às condições exigidas no termo de referência ou estarem em desconformidade com as especificações técnicas deste edital ou que consignarem valor superior ao Preço Referencial ou preço(s) de mercado.
- f) A proposta de preços deverá estar acompanhada de fotos reais dos conjuntos focais principal veicular com indicativo de tempo e de mensagens, repetidor e pedestre e desenhos com todas dimensões solicitadas nas especificações técnicas.
- g) A proposta de preços deverá estar acompanhada do diagrama em bloco dos módulos eletrônicos e circuito elétrico de ligações dos conjuntos focais principal veicular com indicativo de tempo e de mensagens, repetidor e pedestre conforme especificações técnicas solicitada.
- h) A proposta de preços deverá estar acompanhada com a descrição de todas especificações técnicas dos conjuntos focais principal veicular com indicativo de tempo e de mensagens, repetidor e pedestre
- i) A proposta de preços deverá estar acompanhada de manual de instrução do controlador eletrônico de tráfego, manual de programação do controlador eletrônico de tráfego, fotos reais do controlador eletrônico de tráfego com descrição de todas especificações técnicas.
- j) A proposta de preços deverá estar acompanhada das especificações técnicas e fotos reais do modulo eletrônico de comunicação e monitoramento gsm/gprs e gps nobreak.
- k) A proposta de preços deverá estar acompanhada do esquema de ligação (pinagem dos conectores) do modulo eletrônico de comunicação e monitoramento gsm/gprs e gps nobreak.
- l) O preço global e unitários oferecidos pelos interessados em cada item não poderão ser superiores ao estabelecido no edital.
- m) A proposta de preços deverá estar acompanhada do manual, especificações técnicas e fotos do modulo modem GSM RS232 Conexão DB9.
- n) A proposta de preços deverá estar acompanhada do manual de instalação do software da central de manutenção de falhas semaforicas.
- o) Serão desclassificadas propostas que não apresentarem os manuais de instruções, fotos reais, desenhos com dimensões, diagrama em bloco dos módulos eletrônico com esquema elétrico de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

ligação conforme especificações técnicas, mesmo antes da fase de apresentação das amostras em razão de não estarem em conformidade com as especificações técnicas do edital.

### **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS COLUNAS E BRACOS CURVO:**

6.1. Coluna veicular, em aço pintada com tinta esmalte sintético cor preto, confeccionado em tubo de aço com costura, medindo diâmetro externo 114mm x 6 metros de comprimento e espessura da parede 4,75 mm, 2 (duas) aletas soldadas a partir da extremidade inferior com dimensões de ¼" x 100 dotado de sistema de fixação para braço curvo na própria coluna. A fixação do braço curvo é feita através de 8 (oito) porcas soldadas ½" e parafusos galvanizados de cabeça sextavada ½"x 1".x 200mm e deverá ter furos que permita a interligação dos condutores elétricos subterrâneos.

6.2. Coluna para pedestres, em aço pintada com tinta esmalte sintético cor preto, confeccionado em tubo de aço com costura, medindo diâmetro externo 114mm x 6 metros de comprimento e espessura da parede 4,75 mm, possuindo uma tampa na extremidade superior e 2 (duas) aletas soldadas a partir da extremidade inferior com dimensões de ¼" x 100 x 200mm e deverá ter furos que permita a interligação dos condutores elétricos subterrâneo.

6.3. Braço veicular curvo confeccionado em tubo de aço com costura, pintado com tinta esmalte sintético na cor preto medindo diâmetro externo 88 mm x 4.7 m de projeção e espessura da parede 4,75 mm e deverá possuir ainda uma tampa na extremidade horizontal. O braço deverá ter furos que permitam a interligação dos condutores elétricos subterrâneos até ao conjunto Focal Semafórico.

### **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 08/08 FASES:**

7.1. O controlador semafórico de trânsito deverá atuar em Tempo Fixo (TF).

7.2. Deverá ser um equipamento eletrônico, a microprocessador de no mínimo 32 bits, de concepção modular.

7.3. Deverá possuir circuitos de saídas dos focos semafóricos controlados por triac's e dotado de microprocessador e de relógio digital.

7.4. Deverá Possuir no modulo CPU 01 (uma) memória interna e removível não-volátil, do tipo Flash, com capacidade mínima de 04 (quatro) Gb., na qual deverão são armazenados os parâmetros fundamentais e a configuração do controlador.

7.5. Deverá possuir flexibilidade para atender configurações de 02 (duas) até 08 (oito) fases.

7.6. Deverá possuir 04 (quatro) entradas opto-acoplados para demanda e alarmes e

7.7. Deverá dispor circuitos de segurança por falta total de vermelhos em uma fase e conflito de verde entre fases com indicação através de sinais luminosos.

7.8. Deverá ter a função de registrar e processar valores de contagem e ocupação veicular através de suas entradas de detecção.

### **8. DOS MODULOS ELETRÔNICOS INTEGRANTE DO CONTROLADOR:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

8.1. Deverá possuir 1 modulo CPU com 01 (uma) porta Ethernet TCP/IP (conector RJ45) nativa para programação local e comunicação.

8.2. Deverá possuir 01 (um) modulo detector de veículos com 04 (quatro) laços.

8.3. Deverá possuir 01 (um) modulo fonte de alimentação.

8.4. Deverá possuir 04 (Quatro) módulos de potência com 2 fases cada.

8.5. Deverá possuir 01 (um) modulo piscante e proteção.

8.6. Deverá possuir 01 (um) modulo (interface) de conexão (04 conectores).

**9. DAS FUNÇÕES:**

9.1. O controlador de tráfego deverá possuir os seguintes modos de funcionamento:

- a) -intermitente ou apagado;
- b) -manual;
- c) -isolado com tempos fixos ou variáveis em função de demandas externas (atuado);
- d) -sincronizado com tempos fixos ou variáveis em função de demandas externas (atuado);

9.2. O controlador de tráfego deverá permitir subdividir-se em 04 (quatro) controladores virtuais (anéis) e permitir trabalhar localmente com Seleção Automática de Planos e Micro-regulação.

9.3. O controlador de tráfego deverá estar preparado para efetuar seleção dinâmica de planos pré-estabelecidos em função dos dados obtidos dos detectores de veículos, através da Central de Controle. Mediante as entradas de demanda, o controlador possibilita acionar os seguintes eventos:

- a) Demanda por atuação veicular;
- b) Demanda por atuação de pedestres;
- c) Demanda por atuação de botoeira sonora para travessia de pedestres portadores de necessidades especiais.

(Estas demandas acionam eventos pré-programados no controlador)

**10. DAS CARACTERISTICAS DE PROGRAMAÇÕES:**

10.1. Deverá permitir a configuração de até 99 (noventa e nove) planos de tráfego e 99 (noventa e nove) estágios diferentes e a criação de mais de 90 (noventa) agendas diárias, semanais, anuais, incluindo feriados e eventos especiais. Em relação às combinações de sinalização das saídas de lâmpadas, permite os estados de apagado, vermelho, amarelo, verde, vermelho intermitente, amarelo intermitente, vermelho + amarelo, vermelho + amarelo intermitente, verde + amarelo intermitente e verde intermitente.

10.2. A parametrização do controlador poderá ser realizada localmente a partir de um terminal de programação do tipo notebook com software instalado e remotamente a partir da Central de Controle de manutenção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

10.3. Todos os eventos, falhas, comandos e alarmes que o controlador gera, são armazenados internamente em um arquivo do tipo "log", sendo que seu conteúdo poderá ser visualizado no terminal de programação ou na Central de Controle de manutenção.

10.4. O controlador deverá apresentar a configuração que permitirá receber os módulos de potência (acionamento das lâmpadas dos semáforos. Cada módulo de potência será responsável por 02 (dois) grupos semaforicos, utiliza circuitos integrados e sua montagem deverá ser feita em placas de circuitos impressos tipo plug-in.

10.5. As temporizações programáveis do controlador são derivadas do seu relógio interno, nas quais o "segundo" é utilizado como a maior unidade de incremento do tempo verde.

10.6. TESTES DE VERIFICAÇÃO: Em intervalos periódicos, o controlador deverá efetuar testes de verificação no microprocessador e nas memórias que compõem o equipamento, identificando falhas e tomando as providências cabíveis de acordo com a gravidade da falha detectada e registrando a ocorrência na memória do controlador para posterior consulta.

10.7. ACIONAMENTO DE LÂMPADAS: O controlador deverá possuir a opção de acionar tantas lâmpadas alógenas, incandescentes e à LED. Os circuitos que acionam as lâmpadas evitam que ocorram intervalos com situações visíveis de luzes apagadas ou de luzes simultâneas no mesmo grupo focal. Os circuitos de acionamento das lâmpadas são a base de triac's, com proteção de acionamento da lâmpada no instante zero da senóide, garantindo maior vida útil das lâmpadas.

10.8. VERDES CONFLITANTES: Deverá Permitir a configuração de "Tabela de Verdes Conflitantes" e indica quais grupos semaforicos poderão ter verdes simultâneos e quais grupos não poderão ter verdes simultâneos. A tabela de Verdes Conflitantes é específica e independente da tabela de associação de grupos semaforicos x estágios. A constatação da presença de uma situação em que a Tabela de Verdes Conflitantes não esteja sendo respeitada o controlador será conduzido para o amarelo intermitente em, no máximo, 01 (um) segundo. O controlador possui o recurso de auto-reset, da seguinte forma: após a entrada no modo amarelo intermitente por motivo de falha, o controlador realiza 03 (três) verificações, sendo uma a cada segundo a fim de constatar a permanência de falha. Caso seja verificada a inexistência de falha, após qualquer uma das verificações, o controlador volta ao funcionamento normal, saindo do modo intermitente.

10.9. MONITORAÇÃO DOS FOCOS VERMELHOS DOS GRUPOS SEMAFÓRICOS: Deverá possuir circuito de monitoração dos focos vermelhos dos grupos semaforicos, de tal forma que o controlador entra no modo amarelo intermitente no caso de ausência da cor vermelha. Quando ocorrer falta de energia elétrica, a programação interna do controlador é mantida.

10.9.1. SEQUÊNCIA DE PARTIDA: Quando as lâmpadas dos grupos focais forem energizadas, independentemente do controlador estar ou não ligado, ou quando há restabelecimento da energia no equipamento, os grupos semaforicos veiculares, antes de mudarem para o estágio requerido, permanecerão 05 (cinco) segundos em amarelo intermitente, seguidos por 03 (três) segundos de vermelho integral em todos os grupos semaforicos (inclusive de pedestres). Já os grupos de pedestres permanecem apagados durante este período. Pode ser programado diferente no caso que o usuário precise.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

10.9.2. SAÍDA DO MODO INTERMITENTE: Independentemente do motivo que tenha conduzido o controlador ao modo intermitente, ao retomar a normalidade o equipamento deverá impor a sequência de partida.

10.9.3. DETECTORES DE PEDESTRES (BOTOEIRAS): O detector de pedestres consiste em um conjunto de botões (botoeiras) instalados em locais de travessia de pedestres. Estes botões, ao serem pressionados, transmitem ao controlador uma solicitação de tempo de verde para os pedestres, através de estágios ou intervalos adequados (estágios/intervalos dependentes de demandas).

10.9.4. A solicitação de demanda de pedestres, através de detector de pedestres, ocorrida após ocorrência do estágio correspondente (ou, no caso da sua não ocorrência, após sua omissão) será memorizada pelo controlador, o qual propiciará o estágio requerido no próximo ciclo. A solicitação de demanda será cancelada quando o controlador atender tal solicitação. Se a solicitação de demanda ocorrer durante o verde do estágio requerido será desconsiderada pelo controlador, salvo se for programado com possibilidade de extensão de verdes. Se a solicitação de demanda ocorrer durante o entreverdes do estágio requerido será memorizada pelo controlador.

10.9.5. Se a solicitação de demanda ocorrer antes do estágio requerido (salvo durante o entreverdes do estágio imediatamente anterior) será atendida pelo controlador no próprio ciclo. Toda e qualquer interface entre botoeira e o controlador é parte integrante do controlador, seguidos por 03 (três) segundos de vermelho integral em todos os grupos semafóricos (inclusive de pedestres). Já os grupos de pedestres permanecem apagados durante este período.

10.9.6. SAÍDA DO MODO INTERMITENTE: Independentemente do motivo que tenha conduzido o controlador ao modo intermitente, ao retomar a normalidade o equipamento impõe a sequência de partida.

10.9.7. DETECTORES GERAIS VEICULAR / PEDESTRE (OPCIONAL): O controlador deverá dispor de recursos que propiciam as ocorrências de estágios/intervalos em função de demanda gerada por entradas gerais (pedestre ou veicular) como extensão a ser incorporada no controlador, ou fora deste, sem que seja necessária qualquer alteração no equipamento, apenas a adição de placas detectores gerais, somando até 4 entradas.

10.9.8. Sequência de cores: O controlador deverá permitir a seguinte sequência de cores para os semáforos.

- a) Grupos focais veiculares: verde — amarelo — vermelho — verde.
- b) Grupos focais de pedestres: verde — vermelho intermitente ou verde intermitente — vermelho — verde.

10.9.9. Os valores dos tempos que compõem o período de entreverdes permitem serem programados, independentemente, para cada estágio bem como para cada um dos planos. O período de entreverdes é composto pelos seguintes parâmetros:

10.9.9.1. O Período de amarelo e/ou vermelho/verde intermitente, ajustável, pelo menos, entre 3 (três) e 7 (sete) segundos com resolução de 1 segundo.

10.9.9.2. Período de vermelho de segurança ajustável, pelo menos, entre 0 (zero) e 7 (sete) segundos com resolução de 1 segundo. O tempo de vermelho de segurança quando diferente de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

zero, poderá ser implementado imediatamente após o período de amarelo e/ou vermelho/verde intermitente.

10.9.9.3. Nas situações em que ocorram simultaneamente os períodos de amarelo e de vermelho/verde intermitente, é possível implementar o período de vermelho/verde intermitente de modo que o seu início possa ocorrer, pelo menos, entre 0 (zero) e 4 (quatro) segundos antes do início do primeiro amarelo, ou seja, deve ser possível programar um mesmo entreverdes com tempos diferentes para cada fase. Além do período de entreverdes, são programáveis os parâmetros de temporizações de segurança: tempo de verde de segurança e tempo de máxima permanência num estágio. O tempo de verde de segurança será respeitado por todos os planos. O tempo de verde de segurança será programado, pelo menos, entre 0 (zero) e 30 (trinta) segundos, com resolução de um segundo.

10.9.9.4. O tempo de máxima permanência num estágio será programado para cada plano do controlador, pelo menos, entre tempo de ciclo mais 01 (um) segundo e 999 (novecentos e noventa e nove) segundos, com resolução de um segundo. Em qualquer um dos modos de operação, o período de entreverdes e os tempos de segurança não poderão ser desrespeitados, inclusive em comando manual, na troca de planos ou na troca de modos.

10.9.9.5. Os estágios deverão ser classificados em:

- a) Quanto a duração em Fixos ou Variáveis
- b) Quanto a ocorrência dentro do ciclo em dependentes de demanda (dispensáveis) / Normais (indispensáveis);

10.9.9.6. Os estágios fixos deverão possuir sua duração fixa, enquanto os estágios variáveis deverão ter a sua duração determinada. Os estágios "normais" (indispensáveis) ocorrerem em todos os ciclos, enquanto os estágios dispensáveis serão omitidos no ciclo em que não houver registro de demanda (através de detectores veiculares ou de detectores de pedestre na memória do controlador). Cada estágio poderá ser configurado, para cada plano, em uma das seguintes possibilidades (salvo o primeiro estágio que será do tipo "normal").

- a) Estágio dependente de demanda (dispensável) fixo;
- b) Estágio dependente de demanda (dispensável) variável;
- c) Estágio normal (indispensável) fixo;
- d) Estágio normal (indispensável) variável;

10.9.9.7. Os estágios fixos dispensáveis veiculares deverão se comportar do mesmo modo como os estágios fixos dispensáveis para pedestres. O tempo de cada estágio poderá variar entre 01 (um) e 99 (noventa e nove) segundos. A temporização dos estágios deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos. A programação da configuração dos estágios em relação aos grupos semaforicos não sofrerá restrição alguma, ao menos, daquela que imposta pela Tabela de Verdes Conflitantes. Qualquer estágio poderá ser veicular ou pedestre. A sequência de estágios será programável, independentemente, para cada um dos planos. O primeiro estágio de cada ciclo não será do tipo "dependente de demanda".

10.9.9.8. As funções de programação e verificação deverão ser executadas através de equipamentos de programação, portátil, composto de hardware e software, protegido por senha, tipo notebook ou Tablet. O equipamento de programação deverá ser orçado à parte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### 10.9.9.9. MODOS DE OPERAÇÃO:

Os controladores deverão apresentar os seguintes modos de operação:

- a) Intermitente — todos os grupos focais veiculares operam em amarelo intermitente ou vermelho intermitente, enquanto os grupos focais de pedestres permanecem apagados.
- b) Manual — a duração dos estágios é imposta pelo operador, através do programador portátil, de acordo com a sequência pré-estabelecida para operação.
- c) Isolado a Tempo Fixos — o controlador processa uma série de parâmetro internos e a partir daí, comanda os respectivos grupos focais.
- d) Isolado Atuado — a duração e/ou existência dos estágios é decorrente da ativação de detectores veiculares ou botoeiras de pedestres, permitindo extensões de verde até um máximo programado.
- e) Coordenado a Tempos Fixos — o controlador opera de forma sincronizada e coordenada com outros controladores, em função de parâmetros internos e de mensagens trocadas com outras unidades da rede.
- f) Coordenado Atuado — o controlador opera de forma sincronizada e coordenada com outros controladores e a duração e/ou existência dos estágios é decorrente da ativação de detectores de veiculares ou botoeiras de pedestres, permitindo extensões de verde até um máximo programado.

#### 10.9.9.9.1. MODOS DE OPERAÇÃO:

10.9.9.9.2. Modo intermitente: Neste modo, todos os grupos focais veiculares deverão operar em amarelo intermitente ou vermelho intermitente (dependendo da cor selecionada), e todos os grupos focais de pedestres permanecem apagados. Este modo é acionado a partir dos seguintes eventos:

- a) Requisição, através do comando de força plano (plano intermitente);
- b) Detecção, pelo próprio controlador de alguma falha que possa comprometer a segurança do trânsito de veículos e/ou pedestres (detecção de verdes conflitantes, falta de fase vermelha, verdes excessivamente curtos, etc);
- c) Quando da energização das lâmpadas dos grupos focais ou ao restaurar-se a energia no controlador;
- d) Por requisição interna do controlador, devido à chamada de um plano, caracterizado como intermitente, durante um período programado.

10.9.9.9.3. Ao sair do modo intermitente para a operação, o controlador impõe um tempo entre 03 (três) e 05 (cinco) segundos de vermelho integral para todos os grupos locais.

10.9.9.9.4. Modo manual: O controle manual do controlador deverá ser feito através do programador onde, através do qual, é possível controlar manualmente o controlador através de dispositivo manual simples como uma botoeira. Em qualquer caso, o controlador dispõe de sistemas internos que não permitam que os tempos de entre verde e os tempos de segurança do controlador sejam desrespeitados. Caso o tempo máximo de permanência do ciclo seja desrespeitado através do controle manual o controlador reseta e reinicializa sua operação ignorando o comando manual. Esta ocorrência é armazenada na memória do controlador para consulta, entretanto o controle manual será retomado através do programador com os comandos pertinentes ou através do dispositivo manual com a nova inserção do mesmo. Durante a operação em Modo Manual, os tempos de entreverdes não serão determinadas pelo operador, mas pela programação interna do controlador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

10.9.9.9.5. Modo isolado a tempos fixos: O controlador deverá seguir a sua programação interna, mantendo os tempos de ciclo e de estágios, de acordo com os valores especificados pelo plano vigente. Temporização dos estágios é derivada de seu relógio digital, controlado por. As mudanças de planos serão implementadas através da Tabela de Mudanças de Planos, tomando como referência o mesmo relógio que especifica os parâmetros de horário, ou seja, segundos, minutos, horas e dias da semana. Neste modo, não haverá estágios de duração variável e nem estágio dispensáveis.

10.9.9.9.6. Modo isolado atuado: O controlador deverá seguir a sua programação interna de acordo com os valores especificados pelo plano vigente. A temporização dos estágios será derivada de seu relógio digite controlado por cristal. As mudanças de plano serão implementadas através da Tabela de Mudanças de Planos, tomando como referência o mesmo relógio que especifica os parâmetros de horário, ou seja: segundos, minutos, horas, dias da semana. No Modo Isolado Atuado, poderá haver estágios dispensáveis e/ou estágios de duração variável. É possível programar qualquer um dos estágios como estágio fixo. A solicitação de estágios fixo dispensável, quando veicular, atende de forma semelhante aos requisitos exigidos para estágios dispensáveis de pedestres, ou seja, o estágio só existirá caso haja demanda no detector, vinculado através de programação ao referido estágio, sendo seu tempo fixo conforme o tempo.

10.9.9.9.7. A duração dos tempos de verde, correspondentes aos estágios de duração variável, varia entre valores programáveis de verde mínimo e de verde máximo, em função das solicitações, provenientes dos detectores veiculares. A cada uma dessas solicitações, o respectivo tempo de verde, quando presente, será incrementado de um período de tempo programável, denominado "extensão de verde". Em consequência, o tempo de ciclo será variável e dependerá do número de extensões de verde ocorridas em cada estágio de duração variável. A atuação dos estágios variáveis se da conforme descrito a seguir:

- a) O início da detecção (atuação) se da no Instante "Ti", definido como sendo o tempo verde mínimo "Tvmin" menos o tempo de extensão de verde "Text", Isto é:  $Ti = Tvmin - Text$
- b) Se houver uma detecção após o instante "Ti", será acrescido ao instante que ocorrer a detenção um tempo igual a extensão de verde, desde que o tempo de verde total não ultrapasse o tempo de verde mínimo "Tvmax".
- c) Se não ocorrer nenhuma atuação desde a última detecção até o final do tempo acrescido (extensão de verde), o controlador implementa o entreverdes correspondente e passar para o estágio seguinte. O tempo de verde mínimo está compreendido entre o tempo de verde de segurança e o tempo de verde máximo.

10.9.9.9.8. Modo coordenado a tempos fixos: O controlador deverá seguir a sua programação interna, mantendo tempo fixo de ciclo, de estágios e de defasagem, de acordo com os valores especificados pelo plano vigente. A temporização de estágios é derivada de seu relógio digital, controlado por cristal.

10.9.9.9.9. As mudanças de plano no controlador deverão ser implementadas através da sua Tabela de Mudanças de Planos, tomando como referência o mesmo relógio que especifica os parâmetros de horário, ou seja, segundos, minutos, horas e dias da semana.

10.9.9.9.9.1. Modo coordenado atuado: O controlador seguirá a sua programação interna, de acordo com os valores especificados pelo plano vigente. A temporização dos estágios é derivada de seu relógio digital, controlado por cristal. As mudanças de plano no controlador são implementadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

através de sua Tabela de Mudanças de Planos, tomando como referência o mesmo relógio que especifica os parâmetros de horário, ou seja, segundos, minutos, horas e dias da semana.

10.9.9.9.2. No Modo Coordenado Atuado, deverá haver estágios dispensáveis e/ou estágios de duração variável. É possível programar qualquer um dos estágios, como estágio fixo. A solicitação de estágios fixos dispensáveis, quando veicular, atenderá de forma semelhante aos requisitos exigidos para estágios dispensáveis de pedestres.

10.9.9.9.3. A duração dos tempos de verde, correspondentes ao estágio, de duração variável, varia entre valores programáveis de verde mínimo e de verde máximo, em função das solicitações provenientes dos detectores veiculares. A cada uma dessas solicitações, o respectivo tempo de verde, quando presente, será incrementado de um período de tempo programável, denominado "extensão de verde".

10.9.9.9.4. Em consequência, o tempo de ciclo será variável e dependerá do número de extensões de verde ocorridas em cada estágio de duração variável. O plano será coordenado tendo como base o maior tempo de ciclo, dessa maneira, sempre que um estágio for dispensado ou um tempo de estágio estendido, as diferenças para o tempo máximo de ciclo serão acrescidas ao primeiro estágio do ciclo imediatamente a seguir.

10.9.9.9.5. Se nesse ciclo que foi acrescido as diferenças que houver extensões de estágios, de tal forma que o ciclo fique maior que o seu tempo total, essa diferença será descontada do primeiro estágio do ciclo imediatamente a seguir. Assim, o controlador não permitirá que o sincronismo desapareça. A atuação dos estágios variáveis se dará conforme descrito a seguir:

- a) O início da detecção (atuação) se dá no Instante "Ti", definido como sendo o tempo verde mínimo "Tvmin" menos o tempo de extensão de verde "Text", isto é:  $Ti = Tvmin - Text$ ;
- b) Se houver uma detecção após o instante "Ti", será acrescido ao instante que ocorrer a detecção um tempo igual a extensão de verde, desde que o tempo de verde total não ultrapasse o tempo de verde mínimo "Tvmax";
- c) Se não ocorrer nenhuma atuação desde a última detecção até o final do tempo acrescido (extensão de verde), o controlador implementa o entreverdes correspondente e passar para o estágio seguinte.

10.9.9.9.6. O tempo de verde mínimo está compreendido entre o tempo de verde de segurança e o tempo de verde máximo. Operando como Coordenado Atuado o controlador deverá permitir uma programação que mantenha sempre o mesmo tempo de ciclo, contudo retirando do controlador a responsabilidade de distribuição dos tempos dos estágios. Possibilita a programação de estágios dependentes de demanda, os quais só existirão no ciclo caso haja demanda correspondente no detector de pedestre ou no detector veicular. Caso não exista a demanda atribuída a um determinado estágio o tempo deste estágio ausente no ciclo será distribuído entre os estágios deste mesmo ciclo independente da atuação do controlador, ou seja, deve existir a possibilidade de programar tal distribuição de tempo de maneira que seja mantido sempre o mesmo tempo de ciclo. Tal programação permite manter-se o sincronismo dos controladores junto com o equilíbrio desejado entre os estágios.

10.9.9.9.7. Alimentação, aterramento e interferências: O controlador deverá operar na frequência de 60 Hz (+ ou - 5%) e nas tensões nominais de 110, 127,120 e 240VAC (+ ou - 20%). O controlador é protegido totalmente contra sobrecorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

sobretensões, através da utilização de disjuntores termo magnéticos, fusíveis e varistores adequados. O controlador deve possuir um disjuntor (chave) liga/desliga geral alojada no gabinete e devidamente identificada. O controlador deverá oferecer uma tomada universal com tensão da rede de alimentação, com capacidade par 10 (dez) A para ligação de equipamento auxiliar como lâmpadas, furadeira, notebook e outros.

10.9.9.9.8. O controlador deverá ser de concepção modular e todas as partes que executem funções idênticas deverão ser intercambiáveis. As partes removíveis contendo equipamentos elétricos que integram o controlador deverão ser efetivamente ligadas ao aterramento do controlador, não sendo suficiente o simples contato de apoio entre chassi e suportes.

10.9.9.9.9. Os fios internos são dispostos em rotas adequadas, de modo a nunca serem atingidos por portas ou qualquer outra parte móvel. As partes encaixáveis do controlador serão fixadas por elementos que as impeçam de cair ou se desarranjarem caso ocorram vibrações excessivas ou operações inadvertidas. A substituição de um módulo por outro será feita com a máxima facilidade e rapidez, empregando-se onde e sempre que for possível, conexões para encaixe plug-in com trava. As chaves que abrem e fecham a porta só deverão sair da fechadura quando as portas estiverem trancadas. A fechadura utilizada será tal que dificulte ao máximo a ação de vandalismo em geral.

10.9.9.9.9.1. Toda ligação do equipamento com o meio externo deverá ser feita através do gabinete que o aloja (alimentação elétrica, saídas para acionamento de lâmpadas dos semáforos e entradas para os detectores). O gabinete é construído com chapas de aço carbono com 02 (dois) mm de espessura com pintura eletroestática.

10.9.9.9.9.2. O controlador deverá estar preparado para funcionar em campo, com temperatura ambiente externa na faixa de 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) graus centígrados, com insolação direta. Umidade relativa do ar de até 90% (noventa por cento) atmosfera com presença de elementos: oxidantes, corrosivos, oleosos e partículas sólidas e precipitação pluviométrica máxima de 2.000 (dois mil) mm/ano.

10.9.9.9.9.3. O controlador deverá permitir a sua instalação através de coluna base, base de concreto ou abraçadeiras e porta-cabos, sempre de maneira a não deixar expostos qualquer de suas fiações. A fixação dos controladores é acessível somente pela parte interna do gabinete com intuito de aumentar a proteção contra vandalismo.

### **11. DO MÓDULO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO GSM/GPRS e GPS NOBREAK:**

11.1. O Módulo de Monitoramento GSM/GPRS e GPS NOBREAK, deverá estar externo ao Controlador Semafórico com seus módulos e circuito eletrônicos montado em uma caixa hermética com as seguintes especificações técnicas:

- a) Seus módulos eletrônicos deverão estar montados dentro de uma caixa hermética devidamente protegido contra água e poeira.
- b) A Caixa hermética deverá possuir 36,0 cm de altura, 30,3 de largura e 16,0 de profundidade.
- c) A caixa hermética deverá possuir os seguintes módulos eletrônicos (PCI):
- d) 1 modulo fonte Fullrange; Entrada de 85 a 240 volts e saída de 13,8 volts.
- e) 1 modulo GSM/GPRS; 4 bandas 850/900/1800/1900 MHZ.
- f) 1 modulo interface de conexões;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- g) 1 bateria 12v 3.3 AH.
- h) 1 Modulo CPU; processador 1GHz, memória flash embarcada de 4GB 8-bit, acelerador gráfico 3D.

### **11.2. CONECTIVIDADE DO MODULO CPU:**

- a) USB Host;
- b) Ethernet 10/100;
- c) Micro HDMI;
- d) Entrada para cartão micro SD;
- e) 2x Conectores de 46 pinos.
- f) Interfaces suportadas:
- g) 4x UART;
- h) 12x PWM/Timeres;
- i) LCD,
- j) GPMC;
- k) MMC1;
- l) 2Xspi
- m) 2x I2C;
- n) Conversor A/D;
- o) 2 CAN Bus (w/o PHY).

### **11.3. DO SOFTWARE E HARDWARE DA CENTRAL DE MANUTENÇÃO DE FALHAS SEMAFÓRICA VIA GSM/GPRS e GPS (CMFS).**

11.3.1. A CMFS deverá funcionar em forma de monitoramento em mapa mostrando todos os pontos de semáforo no mapa com seus respectivos estados operacionais que são enviados pelos semáforos em períodos determinados.

11.3.2. Deverá ser um Web Site projetado de forma estruturada para receber uma grande quantidade de informação sem intervenção humana onde consiga mostrar alterações de estado de funcionamento dos semáforos automaticamente.

11.3.3. Os controladores semafóricos quando identificam um problema em seu funcionamento como (subtensão, falta de energia, amarelo intermitente, estacionado, apagado, desligado), enviam essa informação a CMFS que deverá mostrar no mapa automaticamente sem novas requisições do usuário.

11.3.4. Os controladores deverão enviar o estado operacional de tempos em tempos para evidenciar seu estado de conexão e de funcionamento.

11.3.5. A CMFS deverá identificar quando um semáforo deixa de se comunicar por um determinado período e demonstrá-lo no mapa como um equipamento com falha de comunicação.

11.3.6. A CMFS deverá poder enviar um protocolo de reinício ao controlador sempre que necessário, o controlador executará a ação e enviará um retorno de estado do reinício.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

11.3.7. As informações enviadas pelos controladores e as informações da CMFS enviadas aos controladores, nobreaks e câmeras deverão ser registradas onde possibilite a visualização do histórico das operações.

11.3.8. Os ícones dos pontos no mapa deverão funcionar em forma a facilitar o diagnóstico atual da planta, com cores ou ícones diferenciados para informar o estado geral de funcionamento. Ao clicar em um ícone do ponto o sistema deverá mostrar os detalhes cadastrais, bem como seu estado atual de operação.

11.3.9. A CMFS deverá disponibilizar relatórios estatísticos e analíticos dos dados armazenados em banco de dados com opções de filtros de datas (data específica, mensal e intervalo de datas) além dos filtros específicos de cada relatório.

### **11.4. CONTROLE DE ACESSO:**

11.4.1. Deverá conter um módulo de login que restringirá o acesso aos módulos do sistema que só poderá ser acessado após autenticação do usuário.

11.4.2. Os usuários serão vinculados as empresas de manutenção.

11.4.3. O mecanismo de login deverá contar com um sistema de segurança, com uso de criptografia "hash" com algoritmo de no mínimo de 160 bits unidirecional e uso de semente (salt) para garantir que a geração do hash não aconteça duas vezes da mesma forma. Ao criar o usuário, o salt deverá ser salvo junto com a senha para o processo de verificação.

11.4.4. Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora da última conexão bem-sucedida de cada usuário.

11.4.5. Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora de cada tentativa de login malsucedida.

11.4.6. Deverá ser bloqueado o acesso do usuário ao sistema após cinco tentativas de login malsucedida.

11.4.7. Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora do bloqueio de acesso do usuário ao sistema.

11.4.8. Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora de alteração da senha de cada usuário.

11.4.9. Deverá possuir uma tela de cadastro de usuários com opção de configuração de permissões e regra de acesso para cada usuário, bem como uma pergunta secreta e resposta para recuperação e cadastramento da nova senha.

11.4.10. Deverá contemplar a recuperação segura de senha através da conta de e-mail do usuário.

11.4.11. Deverá possuir uma tela de gerenciamento da conta para alteração da própria senha do usuário.

11.4.12. Deverá possuir as seguintes permissões para regra de acesso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

- 11.4.12.1. Pesquisar por responsável de manutenção;
- 11.4.12.2. Cadastro de responsável de manutenção;
- 11.4.12.3. Administrador da Central Semafórica;
- 11.4.12.4. Aviso de Falhas;
- 11.4.12.5. Acesso ao Menu de Cadastro;
- 11.4.12.6. Cadastro de Intersecção Semafórica;
- 11.4.12.7. Cadastro e Habilitação de Equipamento na Central;
- 11.4.12.8. Lista de Controladores em teste;
- 11.4.12.9. Relação de cruzamentos semaforicos e relacionamento entre os responsáveis pela manutenção;
- 11.4.12.10. Visualizar Central em modo Mapa;
- 11.4.12.11. Programação de Horário de Amarelo Piscante;
- 11.4.12.12. Visualização de Relatórios;
- 11.4.12.13. Atribuição de Permissão de Usuário;
- 11.4.12.14. Acesso à Edição de Senha de Usuário;
- 11.4.12.15. Cadastro de Grupo de Permissões;
- 11.4.12.16. Administrador da Central, permite configurar local de inicialização do mapa;
- 11.4.12.17. Regras de acesso especificas para cada responsável de manutenção cadastrado;
- 11.4.12.18. Deverá possuir funcionalidade de cadastramento de grupos de regra de acesso. Onde possibilite a atribuição de um usuário a um grupo de regra de acesso específico. Por exemplo: Um grupo de auditores do sistema herdará automaticamente todas as permissões de acesso que estão relacionadas a funções de auditoria, como relatórios, logs de acesso, logs de equipamentos e diagnostico do campo operacional da planta.

**12. CADASTRO DE INTERSECÇÃO SEMAFÓRICA:**

12.1. Deverá conter cadastro das informações do cruzamento através de seu endereço com confirmação simultânea em mapa, onde o operador poderá confrontar o local com seu cenário de fotos tridimensional garantindo a consistência das informações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

12.2. O sistema deverá contemplar através de webservices o cadastro dos logradouros do município, fornecendo ao usuário a funcionalidade de pesquisa de endereços com auto complete conforme a digitação.

12.3. Após selecionar o endereço, deverá armazenar as coordenadas de latitude e longitude ao qual será vinculado os equipamentos semaforicos.

12.4. Deverá permitir a pesquisa de uma intersecção semaforica especifica através de seu código de identificação para alteração do cadastro.

12.5. Deverá permitir a exclusão de uma intersecção semaforica.

### **13. AVISO DE FALHA:**

13.1. Deverá disponibilizar modulo de cadastro de operadores para receber por e-mail e/ou sms notificação de aviso de falha semaforica.

13.2. Deverá permitir o cadastro dos operadores com seu respectivo e-mail e celular.

13.3. Deverá permitir o ajuste de tempo de envio de e-mail e/ou sms de forma individual por operador.

13.4. Deverá permitir selecionar os tipos de falhas (Falta de Energia, Subtensão, Apagado/Desligado, Amarelo Intermitente, Estacionado) para o envio de e-mail e/ou sms de forma individual por operador.

13.5. O envio de e-mail e sms deverá ser realizado ininterruptamente de acordo com o tempo de envio programado por operador e falha por um aplicativo ou serviço que deverá rodar no servidor 24 horas por dia.

### **14. CADASTRO DE EQUIPAMENTO:**

14.1. Deverá funcionar mediante pesquisa de uma intersecção semaforica através de seu código de identificação ou endereço com opção de auto complete conforme o usuário digita.

14.2. Caso não exista equipamentos cadastrados na intersecção semaforica informada, deverá habilitar as opções de cadastro de um novo equipamento e nobreak.

14.3. Deverá dispor de cadastro de controlador para a intersecção semaforica selecionada contemplando as seguintes configurações:

- a) Serial do controlador;
- b) DDNS;
- c) IP;
- d) Porta SNMP MIB;
- e) Porta SNMP TRAP;
- f) Porta SNMP Reset;
- g) Controlador responsável pelo semáforo (fabricante e modelo);
- h) Habilitar visualização no mapa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- i) Receber o IP por TRAP;
- j) Vincular intersecções semafóricas conjugadas.

14.4. Deverá dispor de cadastro de modulo eletrônico de comunicação e monitoramento nobreak GSM/GPRS e GPS para a intersecção semafórica selecionada contemplando as seguintes configurações:

- a) Serial do nobreak GSM/GPRS e GPS;
- b) DDNS;
- c) IP;
- d) Porta SNMP MIB;
- e) Porta SNMP TRAP;
- f) Vincular intersecções semafóricas conjugadas.

14.5. Caso exista equipamentos cadastrados na intersecção semafórica informada, deverá exibir os dados do cruzamento, os dados do controlador (Serial, DDNS, IP, Porta SNMP MIB, TRAP, RESET, Status de habilitação no mapa, sem comunicação), opção de desativar o equipamento, cadastrar câmera, editar e excluir o equipamento.

14.6. Caso exista nobreak cadastrado na intersecção semafórica informada, deverá exibir os dados do nobreak (Serial, DDNS, IP, Porta SNMP TRAP, MIB, IP por TRAP, Tempo na bateria), opção de desativar, editar e excluir o nobreak GSM/GPRS e GPS;

14.7. Deverá possuir modulo de cadastro de chips contemplando as seguintes configurações:

- a) Empresa instaladora;
- b) Operadora;
- c) ICCID (Hexa do Chip);
- d) Número do chip;
- e) Plano do chip;
- f) Vínculo a um responsável pela manutenção;
- g) Destino do chip (nobreak GSM/GPRS e GPS).

14.8. Deverá possuir listagem dos chips cadastrados, com opção de edição e exclusão do chip.

14.9. Deverá possibilitar a habilitação de monitoramento por câmera da intersecção semafórica.

14.10. Deverá possuir cadastro de câmera, onde o usuário deverá fornecer ao sistema os dados do Host, usuário e senha.

14.11. Deverá possuir listagem das câmeras cadastradas, com opção de edição e exclusão.

### **15. CONFIGURAÇÃO DO MAPA:**

15.1. O sistema deverá permitir a configuração do local onde deseja que o mapa seja inicializado através de pesquisa por endereço.

15.2. Deverá obter as coordenadas do endereço pesquisado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

15.3. A aproximação de visualização deverá ser configurável através do zoom desejado.

15.4. Após o usuário encontrar a melhor forma de visualização com endereço e aproximação o sistema

15.5. Deverá disponibilizar a opção de salvar os dados configurados.

15.6. Deverá disponibilizar a configuração de tempo em que deverá verificar as atualizações da planta.

15.7. Deverá parametrizar o tempo desejado para habilitar falha de comunicação, ou seja, após “x” tempo sem atualização dos controladores, o sistema deverá subentender como falha de comunicação.

### **16. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA NO MAPA:**

16.1. O mapa de monitoramento e gerenciamento dos controladores deverá exibir todos equipamentos das intersecções semaforicas habilitadas de forma prática para visualização e identificação do estado de funcionamento de cada equipamento.

16.2. Deverá permitir navegação no mapa, ajuste de zoom e interação com os marcadores dos equipamentos.

16.3. Deverá exibir os marcadores de acordo com o estado de funcionamento dos equipamentos.

16.4. O estado de funcionamento dos equipamentos deverá ser atualizado no mapa conforme o tempo configurado pelo usuário.

16.5. O sistema deve dar a opção ao usuário de identificar através do ícone dos marcadores os controladores de acordo com os estados de funcionamento:

- a) Normal;
- b) Falha;
- c) Falha de comunicação;
- d) Sem comunicação;
- e) Porta Aberta;
- f) Em Manutenção.

16.6. Deverá dispor de opção de habilitar a marcação das intersecções semaforicas que possuem câmeras de monitoramento instaladas.

16.7. Deverá dispor de opção para habilitar a exibição dos estados de funcionamento dos nobreaks através de ícones sugestivos de acordo com os estados de com os estados de funcionamento:

- a) Normal;
- b) Falha;
- c) Sem comunicação;
- d) Em uso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

16.8. Deverá permitir filtrar as intersecções semaforicas de acordo com os estados de funcionamento dos controladores e nobreak GSM/GPRS e GPS.

16.9. Deverá dispor de quadros de estatísticas dos controladores de acordo com o estado de funcionamento:

- a) Normal;
- b) Falta de energia;
- c) Subtensão;
- d) Apagado/Desligado;
- e) Amarelo intermitente;
- f) Estacionado;
- g) Falha de comunicação;
- h) Porta aberta;
- i) Manutenção.

16.10. Deverá quantificar a quantidade de equipamentos por estado de funcionamento e total.

16.11. Deverá exibir a data/hora da última atualização dos controladores e nobreak GSM/GPRS e GPS.

16.12. Deverá disponibilizar filtro de intersecção semaforica pelo seu código de identificação, endereço, responsável pela manutenção, além dos filtros pelo estado de funcionamento.

### 17. DIAGNÓSTICO DE CAMPO:

17.1. O sistema deverá possuir uma plataforma que possibilite o diagnóstico do campo, visualizando o estado de funcionamento de todos os controladores que estão habilitados no mapa.

17.2. Deverá permitir filtrar os controladores de acordo com o estado de funcionamento:

- a) Normal;
- b) Falta de energia;
- c) Sobtensão;
- d) Apagado/Desligado;
- e) Amarelo intermitente;
- f) Estacionado;
- g) Falha de comunicação;
- h) Sem comunicação;
- i) Manutenção;
- j) Porta Aberta.

17.3. Deverá permitir filtrar os nobreaks GSM/GPRS e GPS de acordo com o estado de funcionamento:

- a) Normal;
- b) Falha;
- c) Sem comunicação;
- d) Em Uso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

17.4. Deverá exibir o serial do equipamento, a intersecção semafórica, estado e data da última atualização.

### **18. DOS PONTOS NO MAPA:**

18.1. O marcador que representa a intersecção semafórica no mapa deverá ser selecionável e carregar janela do tipo popup da qual disponibilizará as informações dos equipamentos.

18.2. Deverá exibir os dados da intersecção semafórica, endereço, responsável pela manutenção, estado logico da porta, falhas, estado de funcionamento do nobreak GSM/GPRS e GPS, data da última atualização dos dados dos equipamentos; Falhas.

### **18.3. Os detalhes do controle do controlador deverão conter os seguintes itens:**

- a) Tipo;
- b) Modelo;
- c) Opção para visualizar o histórico de falhas, dando opções de pesquisa por datas, opção para download em planilha de Excel, impressão e download de arquivo pdf.
- d) Opção para visualizar o histórico de comunicação, dando opção de pesquisa por datas, para que o operador possa identificar pontos com a conexão intermitente ou sem comunicação.
- e) Dados da comunicação: Serial, IP, DDNS, Porta SNMP, TRAP, Reset e Ip por Trap.
- f) Se o usuário possuir a permissão para resetar o controlador, a aba do controlador deve dar suporte ao reset, exigindo sempre confirmação do usuário antes de realizar o comando.
- g) Deverá exibir lista de envios de reset de forma ordenada por data.

### **18.4. Os detalhes nobreak GSM/GPRS e GPS deverão exibir os seguintes itens:**

- a) Modelo;
- b) Potência;
- c) Fabricante;
- d) Estado de funcionamento, com data da última atualização, tensão da bateria, tensão mínima de entrada, tensão máxima de entrada, tensão de saída, temperatura, potência de carga, nível de bateria e tempo na bateria;
- e) Dados da comunicação: Serial, IP, DDNS, Porta SNMP, TRAP e Ip por Trap;
- f) Listagem de eventos: MIB, descrição, valor e data.

### **18.5. Deverá exibir listagem dos chips com as seguintes informações:**

- a) Responsável pela manutenção;
- b) Empresa instaladora;
- c) Operadora;
- d) ICCID;
- e) Número;
- f) Plano;
- h) Destino (localização do Controlador, nobreak);
- g) Deverá disponibilizar modulo de solicitação de abertura de ordem serviço de acordo com a falha apresentada nos equipamentos da intersecção semafórica.
- h) Deverá exibir os logs de envio de e-mail e sms de aviso de falha para os operadores cadastrados de forma ordenada por data.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- i) Deverá disponibilizar opção de visualizar imagem de monitoramento, caso tenha câmera cadastrada para a intersecção semafórica.
- j) Deverá disponibilizar opção de envio de solicitação de imagem em tempo real da câmera de monitoramento.

### **19. DESATIVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA INTERSECÇÃO SEMAFÓRICA:**

19.1. O sistema deverá dar a opção ao usuário de desabilitar a comunicação e informar o motivo da desativação.

### **20. RELATÓRIOS:**

- a) Os relatórios que compõem o sistema deverão dar a opção de imprimir, exportar para o Excel e exportar para arquivo pdf.
- b) Relatório de falhas e sem comunicação, com filtros de pesquisa pelo responsável de manutenção, código de identificação da intersecção semafórica, endereço e intervalo de datas.
- c) Relatório de solicitação de segundo atendimento com filtros de pesquisa pelo responsável de manutenção, código de identificação da intersecção semafórica, endereço, intervalo de datas e estado de atendimento (atendido, não atendido).
- d) Relatório de Chip do nobreak GSM/GPRS e GPS, com filtros de pesquisa pelo responsável de manutenção, código de identificação da intersecção semafórica, endereço, empresa instaladora, operadora e plano.
- e) Relatório gráfico dos níveis de tensão de nobreak GSM/GPRS e GPS, com filtros de pesquisa pelo código de identificação da intersecção semafórica, endereço, serial nobreak GSM/GPRS e GPS e data.
- f) Relatórios específicos de acordo com a necessidade que deverão ser fornecidos mediante solicitação.

### **21. CFTV:**

21.1. O sistema deverá permitir a conferência remota dos semáforos que possuem câmera instalada, o sistema deverá dar a opção de visualizar o campo com os seguintes recursos:

- a) Monitoramento da intersecção semafórica em tempo real através da câmera;
- b) Solicitação de fotos do campo.

21.2. O sistema de CFTV deverá ser totalmente integrado a CMFS e não deverá haver sistemas de terceiros para visualizar as imagens do campo, a disponibilização do CFTV de cada ponto deverá estar disponível no ponto de cada semáforo.

21.3. Este sistema contribuirá para que se tenha a real situação do que acontece nos cruzamentos semaforizados, possibilitando que nas atribuições das ordens de serviços de falhas semafóricas, os operadores dentro da CMFS comuniquem-se com as equipes de rua relatando com exatidão e em tempo real o que está acontecendo no cruzamento.

21.4. As câmeras deverão ser compatíveis e integradas com a plataforma e comandos do sistema da CMFS em ambiente web-browser sem a necessidade de instalação de softwares de terceiros.

### **22. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CÂMERA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- a) Resolução do display HD 720p;
- b) 12 LEDs IRs, Visibilidade noturna de até 20 metros;
- c) Filtro IR-Cut;
- d) DDNS gratuito;
- e) Protocolo ONVIF;
- f) Detecção de movimento;
- g) Compatível com iOS e Android e Blackberry;
- h) Ângulo de visão: 70°;
- i) Linha: Externa;
- j) Sensor de Imagem: High Definition Color CMOS Sensor;
- k) Filtro: IR-Cut;
- l) Resolução do display: 1280 x 720p (1.0 Megapixel);
- m) Iluminação mínima: 0.06 LUX;
- n) Lente: f: 2.8mm, F:2.4;
- o) Wireless: Sim;
- p) Compressão de imagem: H.264;
- q) Taxa de FPS (frames per second): 25 fps (50Hz), 30 fps (60Hz), Redução Ajustavel;
- r) Frequência da Luz: 50Hz, 60Hz;
- s) Espelhamento da imagem: Vertical / Horizontal;
- t) Padrão Wireless: IEEE 802.11 b/g/n;
- u) Criptografia Wireless: Encriptação WEP & WPA WPA2;
- v) Rede de Área Local (LAN): 10/100 Mbps RJ – 45;
- w) Temperatura de operação: -20° ~ 55°C
- x) Umidade de Operação: 20% ~ 85% sem condensação;
- y) Navegadores de Internet compatíveis: IE6 ou versão superior (Recomendado), Firefox, Chrome, Safari e navegadores web padrões;
- z) Consumo de energia: 5.5 Watts;
- aa) Certificação: CE, FCC;
- bb) Dimensões: (mm)(C) 180 x (L) 98 x 103 (H);

22.1. A integração com o sistema da central de manutenção de falhas semafórica CMFS deverá permitir a conferência remota dos semáforos que possuem câmera instalada.

a) O Sistema de Monitoramento de Falhas dos Cruzamentos Semaforizados por Câmera nas Vias, deverá ser totalmente integrado a CMFS e não deverá haver sistemas de terceiros para visualizar as imagens do campo.

b) A disponibilização do Sistema de Monitoramento de Falhas dos Cruzamentos Semaforizados por Câmera nas Vias de cada ponto, deverá estar disponível no ponto de cada semáforo.

c) Especificação das MIBs de Integração a CMFS Semafórica

d) Para receber os estados de funcionamento dos nobreaks GSM/GPRS e GPS a CMFS deverá estar apta a interpretar a comunicação SNMP V2 e V1 nos protocolos UPS MIB (RFC1628) e PCC MIB, XPPC MIB, para processar as informações operacionais conforme quadro abaixo:

INFORMAÇÕES	MIB	OID	TIPO
Identificação do nobreak	upsIdentName	.1.3.6.1.2.1.33.1.1.5	UPS MIB RFC1628



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

GSM/GPRS e GPS			GET SET
Tensão de Entrada (V)	upsSmartInputLineVoltage	.1.3.6.1.4.1.935.1.1.1.3.2.1	XPPC-MIB GET
Tensão de Saída (V)	upsSmartOutputVoltage	.1.3.6.1.4.1.935.1.1.1.4.2.1	XPPC-MIB GET
Tensão Máxima de Entrada (V)	upsSmartInputMaxLineVoltage	.1.3.6.1.4.1.935.1.1.1.3.2.2	XPPC-MIB GET
Tensão Mínima de Entrada (V)	upsSmartInputMinLineVoltage	.1.3.6.1.4.1.935.1.1.1.3.2.3	XPPC-MIB GET
Potência de Carga (W)	upsOutPutPower	.1.3.6.1.2.1.33.1.4.4.1.4	UPS MIB RFC1628 GET
Tensão das Baterias (V)	upsSmartBatteryVoltage	.1.3.6.1.4.1.935.1.1.1.2.2.2	XPPC-MIB GET
Nível das Baterias (%)	upsEstimatedChargeRemaining	.1.3.6.1.2.1.33.1.2.4	UPS MIB RFC1628 GET
Temperatura (Celsius)	upsSmartBatteryTemperature	.1.3.6.1.4.1.935.1.1.1.2.2.3	XPPC-MIB GET
Tempo operando pela Bateria	upsSecondsOnBattery	.1.3.6.1.2.1.33.1.2.2	UPS MIB RFC1628 GET
Operando pela Bateria	upsOnBattery	.1.3.6.1.4.1.935.0.5	PPC SNMP V1 TRAP
Rede de Entrada Restaurada	powerRestored	.1.3.6.1.4.1.935.0.9	PPC SNMP V1 TRAP
Sobrecarga	upsOverLoad	.1.3.6.1.4.1.935.0.2	PPC SNMP V1 TRAP
Carga Normal	upsLoadNormal	.1.3.6.1.4.1.935.0.28	PPC SNMP V1 TRAP
Temperatura Alta	upsTemp	.1.3.6.1.4.1.935.0.27	PPC SNMP V1 TRAP
Temperatura Normal	upsTempNormal	.1.3.6.1.4.1.935.0.29	PPC SNMP V1 TRAP
By-pass	upsBypass	.1.3.6.1.4.1.935.0.32	PPC SNMP V1 TRAP
Retorno do By-pass	upsBypassReturn	.1.3.6.1.4.1.935.0.53	PPC SNMP V1 TRAP
Bateria Baixa	lowBattery	.1.3.6.1.4.1.935.0.7	PPC SNMP V1 TRAP

**23. TEMPO DE LEITURA DAS MIBS:**

a) Alarme Informativo: A TRAP upsIdentName deverá ser recebida pela central sempre que enviada pelos equipamentos em campo, para evidenciar o estado de comunicação do nobreak GSM/GPRS e GPS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- b) Alarmes de falha: As TRAPs (lowBattery, upsBypass, upsTemp, upsOverLoad, upsOnBattery) por possuírem propriedades de identificação de avarias deveram ser processadas pela CMFS enquanto a falha estiver presente em tempo real com a data da última atualização;
- c) Alarmes de Restauração: As TRAPs (upsBypassReturn, upsTempNormal, upsLoadNormal, powerRestored) por possuírem propriedades de identificação de restauração e normalização operacional deveram ser processadas pela central em tempo Real;
- d) MIBs informativas: AS MIBs informativas serão obtidas por GET pela central sempre que solicitadas ao nobreak GSM/GPRS e GPS em tempo real.
- e) Protocolos de comunicação dos controladores: A CMFS deverá trabalhar com a comunicação SNMP V2 nos protocolos UTMC2, para as seguintes funcionalidades:
- f) Receber os estados de funcionamento do controlador semafórico (TRAP);
- g) Solicitar os estados de funcionamento do controlador semafórico (MIB);
- h) Enviar RESET ao controlador (MIB);
- i) Confirmar o recebimento da MIB de RESET por MIB de estado de RESET;
- j) Enviar MIB para obter o estado GPIO do RESET.
- k) Mibs interpretadas pela Central semafórica de origem dos controladores:

1.3.6.1.4.1.13267.3.2.5.1.1.33	Estado da porta do controlador
1.3.6.1.4.1.13267.3.2.5.1.1.25	Falhas do controlador
.1.3.6.1.4.1.13267.3.2.5.1.1.7	Estado GPIO do RESET do controlador
.1.3.6.1.4.1.13267.3.2.4.2.1.6	Comando de RESET do controlador

Objetos UTMC2 para Central de Monitoramento e Módulo de Monitoramento								
Reply GPn - 1.3.6.1.4.1.13267.3.2.5.1.1.25								Falhas
bit 7	bit 6	bit 5	bit 4	bit 3	bit 2	bit 1	bit 0	Controlador
0	0	0	0	0	0	0	0	Normal
0	0	0	0	0	0	0	1	Falta de Energia
0	0	0	0	0	0	1	0	Subtensão
0	0	0	0	0	1	0	0	Apagado/Desligado
0	0	0	0	1	0	0	0	Amarelo Intermitente
0	0	0	1	0	0	0	0	Estacionado

### 24. UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO ON-LINE:

24.1. A internet será fornecida e mantida pela CONTRATANTE, sem nenhum custo a CONTRATADA, na velocidade necessária para o acesso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### 25. GERENCIAMENTO DE PATRIMÔNIOS E INVENTÁRIO DE ATIVOS DOS CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS

a) O sistema de gestão de patrimônios, deverá ser uma solução designada em ocorrências diárias de campo para fomentar a necessidade da contratada em gerenciar a planta de patrimônios dos cruzamentos semaforizados da Cidade de Valença e a da CONTRATANTE em fiscalizar.

b) Deverá ser operado via web browser e aplicativo móvel de qualquer marca e modelo, com o intuito de facilitar o acesso aos bens instalados em campo bem como sua localização e gestão de históricos de manutenções e movimentações entre a empresa.

c) Em seus registros deverá conter todo o conjunto de informações e descrições que caracterizam os patrimônios em campo. Neste aspecto, todos os bens deveram ser armazenados e atualizados em banco de dados relacional, para que os gestores administrem os patrimônios através de inventário em determinado local.

d) Deveram ser disponibilizadas no mínimo duas plataformas de gerenciamento das informações:

e) Web, via browser;

f) Aplicativo para smartphones.

g) O gestor poderá operar simultaneamente nas duas formas mencionadas acima.

25.1. Do funcionamento do sistema.

25.2. O sistema deverá ser capaz de operar da seguinte forma: **11.4 CONTROLE DE ACESSO**.

25.3. Deverá conter um modulo de login que restringirá o acesso aos módulos do sistema que só poderá ser acessado após autenticação do usuário;

25.4. O mecanismo de login deverá contar com um sistema de segurança, com uso de criptografia "hash" com algoritmo de no mínimo de 160 bits unidirecional e uso de semente (salt) para garantir que a geração do hash não aconteça duas vezes da mesma forma. Ao criar o usuário, o salt deverá ser salvo junto com a senha para o processo de verificação;

25.5. Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora da última conexão bem-sucedida de cada usuário;

25.6. Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora de cada tentativa de login malsucedida;

25.7. Deverá ser bloqueado o acesso do usuário ao sistema após cinco tentativas de login malsucedida;

25.8. Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora do bloqueio de acesso do usuário ao sistema;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

25.9. Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora de alteração da senha de cada usuário;

25.10. Deverá possuir uma tela de cadastro de usuários com opção de configuração de permissões e regra de acesso para cada usuário, bem como uma pergunta secreta e resposta para recuperação e recadastramento de nova senha;

25.11. Deverá possuir uma tela de gerenciamento da conta para alteração da própria senha do usuário;

25.12. Deverá possuir as seguintes permissões para regra de acesso:

Cadastro de usuário:

- a) Alterar senha de usuário;
- b) Gestão de arquivos;
- c) Acesso ao menu Cadastros;
- d) Cadastro de Departamento;
- e) Cadastro de Subdivisão;
- f) Cadastro de Motivo;
- g) Lançamento de entrada de patrimônio;
- h) Cadastro de Patrimônio;
- i) Cadastro de Tipo de Produto;
- j) Cadastro de Consorcio e empresas do consórcio;
- k) Visualização em modo DNA;
- l) Geral-usuário administrador;
- m) Movimentação de patrimônios;
- n) Relatórios;
- o) Cadastro de Usuários Mobile;
- p) Somente Leitura do modo DNA.

### **26. CADASTROS:**

#### **26.1. NA FORMA CADASTRAL, DEVERÃO EXISTIR NO SISTEMA OS SEGUINTE CADASTROS:**

- a) Cadastro de subdivisões;
- b) Cadastro de responsável pela subdivisão;
- c) Cadastro de Produtos;
- d) Cadastro de tipos de produtos;
- e) Cadastro de Categorias;
- f) Cadastro de Fabricante;
- g) Cadastro de fornecedores;
- h) Cadastro de quantidade mínima de produtos por departamento e subdivisão;
- i) Cadastro de patrimônios;
- j) Cadastro de motivos de ativação e inativação de patrimônio;
- k) Cadastro de operadores de campo;
- l) Cadastro de usuários Web.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### **27. GESTÃO DE PATRIMÔNIOS NO MODO SEMAFÓRICO:**

27.1. O sistema deverá contemplar um módulo intuitivo e seguro para cadastrar os patrimônios que compõe os semáforos “DNA” de forma a guiar o operador a incluir os itens de forma vinculada.

27.2. O DNA é o número de identificação do semáforo que é fornecido pela Prefeitura Municipal de Valença - Bahia e cada DNA tem seu endereço, coordenada geodésica, empresa responsável, engenheiro responsável.

27.3. Toda movimentação dos patrimônios atribuídos a um DNA deve seguir a sistemática de vínculos apresentada abaixo:

- a) Controladores: Ao adicionar um controlador ao DNA o operador indicará a forma operacional do mesmo como: Mestre, Conjugado, Isolado. Onde o controlador cadastrado como mestre terá relação com os controladores cadastrados como “conjugado” pertencente a outro DNA. O controlador cadastrado como conjugado deverá obrigatoriamente ser associado a um controlador mestre de outro DNA. O controlador Isolado não contempla vínculos com outros pontos DNA.
- b) Placas: As placas deveram ser vinculadas ao controlador mestre ou controlador isolado e vinculadas à marca e modelo do controlador na qual se acopla;
- c) GPRS: Poderá ser vinculado ao controlador ou nobreak;
- d) Colunas: Permitir adicionar as colunas utilizadas na intersecção semafórica;
- e) Sistema de Iluminação: Deverá permitir apontar os sistemas de iluminação utilizados;
- f) Acessórios: Deverá permitir cadastrar os acessórios utilizados.
- g) Na forma de pesquisa, deverá existir no sistema o campo DNA, onde todas as informações de uma subdivisão do departamento serão centralizadas e demonstradas por abas os itens cadastrados, as abas mínimas que deveram conter dentro do campo DNA são: controlador, placas, gprs, nobreak, coluna, cabos, grupo focal, sistema de iluminação e acessórios.

### **28. GESTÃO DE NUMERAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS:**

28.1. O sistema web e o aplicativo mobile deverão ter a capacidade de gerenciar de forma sincronizada entre ambas as plataformas a numeração dos patrimônios.

28.2. No cadastro do patrimônio via web deverá ser optativa a inserção do número do patrimônio.

28.3. Deverá contemplar uma sistemática de numerar um único patrimônio como também de forma sequencial no caso da entrada de N novas peças de determinado produto onde será informado o número inicial dos produtos e sequencialmente para cada unidade deverá ser gerado o próximo número de patrimônio.

28.4. No aplicativo o número do patrimônio será obtido através da leitura da Tag etiqueta QR-CODE colada ao patrimônio. Após a leitura o sistema valida se o número da tag está desvinculada de patrimônio e faz o vínculo com o patrimônio selecionado e informa a que departamento e subdivisão estão sendo colocado o patrimônio.

28.5. Especificação de Padrão para Etiqueta com Tecnologia QR-CODE

28.6. A tecnologia QR-CODE deve ser aplicada aos patrimônios para: identificar, rastrear e gerenciar, sem contato e sem a necessidade de um campo visual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

28.7. Com o objetivo de proporcionar a rastreabilidade dos patrimônios e seus complementos, permitindo uma logística de manutenção, cadastramento e atualização dos ativos.

As etiquetas devem ser instaladas na superfície do equipamento de material metálico ou não, onde seu rótulo deverá informar em código QR-CODE a identificação.

28.8. A etiqueta deve ser em material indelével para manter flexibilidade para atender aplicações em superfícies curvas, com alta resistência, abrasão, umidade, resistência a exposição ao meio ambiente sob chuva, sol, vento, sem perder suas qualidades.

28.9. A aplicação da tecnologia deve adotar os padrões globais, tanto do hardware e do software, como também dos processos e estruturas de sistemas de informação.

### **29. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- a) Tecnologia: QR-CODE.
- b) Superfícies aplicáveis: Metálicas e Não-Metálicas.
- c) Tamanho: máximo de 30mm X 20mm.
- d) Número de registro (R.I)
- e) Fixação: Adesivo.
- f) Layout: a ser aprovado pela secretária.
- g) A etiqueta deve trabalhar em modo de leitura específica para possibilitar que vários leitores funcionem em uma mesma área, garantindo assim que o leitor que deverá fazer a leitura não tenha dificuldades de trabalho.
- h) Garantir a identificação individual, onde QR-CODE garanta a identificação correta mesmo que as etiquetas estejam danificadas deverá possuir uma redundância através de um número de registro.
- i) Deverá permitir a identificação por smartphones com leitores de QR-CODE facilitando a identificação do local onde se opera manutenções e visitas de rotina.
- j) A etiqueta deve ser em material indelével para manter flexibilidade para atender aplicações em superfícies curvas, com alta resistência, abrasão, umidade, resistência a exposição ao meio ambiente sob chuva, sol, vento, sem perder suas qualidades.
- k) A aplicação da tecnologia deve adotar os padrões globais, tanto do hardware e do software, como também dos processos e estruturas de sistemas de informação.

### **30. DAS INSTALAÇÕES:**

- a) Todos os itens novos deveram ser cadastrados com a tecnologia QR-CODE devendo ser aplicado aos patrimônios para: identificar, rastrear e gerenciar.
- b) Deveram ser seguidos os padrões especificados acima nas novas instalações através da tecnologia QR-CODE.

### **31. CADASTRO DE DEPARTAMENTOS:**

- a) O cadastro do departamento deverá contemplar a sua localização, responsável, e-mail do responsável, telefone.

No departamento deverá ser possível vincular subdivisões, patrimônios e informar a gestão da quantidade mínima de patrimônios no departamento.

### **32. GESTÃO DE PATRIMÔNIOS:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- a) Na forma de identificação (leitura) dos bens, o sistema deverá estar apto para: Via browser, ter pesquisas por número de patrimônio, pesquisas por nome do patrimônio, pesquisas por departamento, pesquisas por subdivisão, pesquisas por bens ativos e inativos além de fornecer o total de estoque do almoxarifado por bens, com status de produtos ausentes ou produtos almoxarifados.
- b) Cadastro de novos patrimônios a partir do número de série permitindo o usuário informar a quantidade adquirida do patrimônio e permitir gerar a numeração do patrimônio a partir de um número informado.
- c) Via aplicativo para smartphone, deverá ter pesquisas por número de patrimônio, QR- CODE (Quick Response “Código de Resposta Rápida”).

### **33. GESTÃO DE QUANTIDADE MÍNIMA:**

- a) O sistema deverá permitir informar a quantidade mínima de um determinado produto de um departamento ou subdivisão e quando for atingida o sistema deverá informar por e-mail o responsável pelo setor.

### **34. GESTÃO DE OCORRÊNCIAS:**

- a) Deverá ter suporte à gestão das ocorrências dos patrimônios em virtude de manutenções, remoções por desuso ou reativação e deverá funcionar na plataforma Web e Mobile. Quando registrar uma ocorrência deverá permitir a movimentação do produto para um departamento ou subdivisão.
- b) As ocorrências registradas deverão ser armazenadas para que cada patrimônio tenha seu histórico.
- c) Na forma de pesquisa, deverá existir o campo ocorrência do patrimônio, onde através do número do patrimônio se tenha as informações gerais daquele bem.

### **35. MOVIMENTAÇÃO DE PATRIMÔNIOS:**

- a) A movimentação deverá dar possibilidade ao gestor de movimentar os bens entre departamentos e subdivisões.
- b) Deverá ter a possibilidade de selecionar os patrimônios de um departamento ou subdivisão e enviá-los a outro departamento ou subdivisão.
- c) O sistema deverá manter o histórico das movimentações, essas funcionalidades deverão estar nas plataformas Web e Mobile ou outra a escolha do fornecedor.
- d) O sistema terá que contemplar a visualização posterior de todas as movimentações dos patrimônios.

### **36. GESTÃO DE CONJUNTO DE PRODUTOS:**

- a) O sistema deverá permitir a criação de conjunto de produtos em que cada item do conjunto deverá ter uma tag. No caso de movimentação do conjunto todos os seus itens deverão ser automaticamente movimentados.

### **37. GESTÃO DE PRODUTOS AUSENTES:**

- a) A gestão de produtos ausentes deverá ser habilitada no departamento ou subdivisão que tem a necessidade de controlar os produtos que passaram por aquele e local e que estão ausentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### 38. UPLOAD DE ARQUIVOS:

- a) O upload de arquivos deverá funcionar de forma vinculada aos departamentos, subdivisões e patrimônios.
- b) O departamento ou subdivisão poderá receber arquivos da planta, croqui, fotos e qualquer outro arquivo necessário para o gerenciamento do cruzamento.
- c) O aplicativo mobile deverá contemplar a seleção de um departamento, subdivisão ou patrimônio e permitir a função de fotografar de forma vinculada a seleção após fotografar a aplicação envia os arquivos ao servidor para que possa ser visualizado na aplicação web e deverá também permitir a visualização na aplicação mobile.
- d) Na web deverá ser possível anexar nota fiscal aos patrimônios com a sistemática de gestão do número da nota fiscal com o fornecedor onde após fazer o upload da nota para um patrimônio os outros patrimônios que terão o mesmo fornecedor e mesmo número da nota deverão se vincular diretamente ao arquivo da nota fiscal.
- e) Na web deverá ser possível ver as fotos do departamento, subdivisão ou patrimônio em forma de álbum listando todas as fotos vinculadas ao departamento, subdivisão ou patrimônio, onde deverá ser possível subir mais fotos ou excluí-las.
- f) Na forma de arquivos deverá o sistema estar apto a receber upload de imagens, projetos e arquivos podendo vincular tais informações aos departamentos, subdivisões ou patrimônios.

### 39. DOS ITENS DO INVENTÁRIO:

- a) O inventário deverá ocorrer com o uso do QR-CODE através de leitores que identifiquem automaticamente o setor atual e os produtos que estão cadastrados no departamento, subdivisão ou DNA.
- b) As divergências e ausências encontradas deverão ser informadas pelo sistema automaticamente possibilitando o usuário, movimentar produtos, ativar e desativar produtos e vincular produtos com tags sem vínculo.
- c) Os itens a serem inventariados são:
  1. Todos os tipos e modelos de colunas;
  2. Todos os tipos e modelos de braços projetados;
  3. Todos os módulos do sistema de iluminação, verde, amarelo e vermelho;
  4. Todos os tipos e modelos de grupo focal;
  5. Todos os tipos e modelos de anteparo;
  6. Todos os tipos e modelos de controlador de tráfego;
  7. Todos os tipos e modelos de placas de potência, módulos lógicos, módulos de comunicação e elétricos;
  8. Todos os tipos e modelos de placas de detecção;
  9. Todos os tipos e modelos de módulos eletrônicos;
  10. Todos os tipos e modelos de demanda de travessias (botoeiras);
  11. Todos os tipos de Luminárias de travessia de pedestres.

### 40. SINCRONIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS:

- a) O sistema mobile deverá através do login do técnico-operador fazer o download do banco de dados para o smartphone.
- b) O aplicativo mobile deverá realizar todas as operações conectado e desconectado da internet devido a áreas de ausência de sinal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

c) No entanto quando o operador encontrar área de conexão a aplicação deverá ter a opção de fazer o upload dos dados que sofreram algum tipo de modificação bem como o upload das transações efetuadas tais como: movimentações, gravações, vínculos, inativações etc.

d) O sistema deverá em cada sincronização verificar se houve transações mais recentes das quais não constam em sua base de dados e caso encontre deverá fazer a atualização das informações.

### **41. APROVAÇÃO DE CADASTRO DE DNA:**

a) Após o cadastro do DNA ter sido efetuado pelo operador-técnico um usuário de inspeção da Prefeitura Municipal de Valença - Bahia irá aprovar o cadastramento dos patrimônios lançados naquele DNA. Em caso de invalidação o usuário do sistema terá de corrigir os lançamentos dos produtos atribuídos ao DNA avaliado.

### **42. DO CADASTRO:**

#### **42.1. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR O CADASTRO DE DEPARTAMENTO SÃO:**

- a) Nome do departamento
- b) Endereço;
- c) Telefone;
- d) E-mail.

#### **42.2. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR O CADASTRO DE PATRIMÔNIO SÃO:**

- a) Número de série;
- b) Nome do produto;
- c) Quantidade do produto, por unidade e por metro;
- d) Marca;
- e) Modelo;
- f) Tipo do produto;
- g) Categoria;
- h) Fabricante;
- i) Fornecedor;
- j) Número do patrimônio;
- k) Data da compra;
- l) Data da garantia;
- m) Número da nota fiscal;
- n) Valor.

#### **43.3. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR OS DETALHES DO CONTROLADOR:**

- a) Nome do Produto;
- b) Número de Série;
- c) Número de Patrimônio;
- d) Tipo;
- e) Número do Registro Interno;
- f) Fabricante;
- g) Fornecedor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- h) Modelo;
- i) Número da Nota Fiscal;
- j) Fixação;
- k) Data da Instalação;
- l) Data da Garantia;
- m) Tensão de Entrada;
- n) Tensão de Saída;
- o) Capacidade de Fases Suportada;
- p) Capacidade de Fases Instaladas;
- q) Estado Operacional;
- r) Forma Operacional.

### **43.4. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR OS DETALHES DAS PLACAS:**

- a) Número de Registro Interno;
- b) Número de Patrimônio;
- c) Número de Série;
- d) Fabricante;
- e) Fornecedor;
- f) Modelo;
- g) Número da Nota Fiscal;
- h) Data da Instalação;
- i) Data da Garantia;
- j) Estado Operacional.

### **43.5. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR OS DETALHES DO GPRS:**

- a) Número de Registro Interno;
- b) Número de Patrimônio;
- c) Número de Série;
- d) Fabricante;
- e) Fornecedor;
- f) Modelo;
- g) Número da Nota Fiscal;
- h) Fixação;
- i) Data da Instalação;
- j) Data da Garantia;
- k) Estado Operacional.

### **43.6. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR OS DETALHES DO NOBREAK GSM:**

- a) Número de Registro Interno;
- b) Número de Patrimônio;
- c) Número de Série;
- d) Fabricante;
- e) Fornecedor;
- f) Modelo;
- g) Número da Nota Fiscal;
- h) Fixação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

- i) Data da Instalação;
- j) Data da Garantia;
- k) Estado Operacional.

**43.7. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR OS DETALHES DA COLUNA:**

- a) Número de Registro Interno;
- b) Número de Patrimônio;
- c) Número de Série;
- d) Fabricante;
- e) Fornecedor;
- f) Modelo;
- g) Número da Nota Fiscal;
- h) Fixação;
- i) Data da Instalação;
- j) Data da Garantia;
- k) Estado Operacional.

**43.8. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR OS DETALHES DOS CABOS:**

- a) Número de Registro Interno;
- b) Número de Patrimônio;
- c) Número de Série;
- d) Fabricante;
- e) Fornecedor;
- f) Modelo;
- g) Número da Nota Fiscal;
- h) Fixação;
- i) Metragem;
- j) Data da Instalação;
- k) Data da Garantia;
- l) Estado Operacional.

**43.9. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR OS DETALHES DO GRUPO FOCAL:**

- a) Número de Registro Interno;
- b) Número de Patrimônio;
- c) Número de Série;
- d) Fabricante;
- e) Fornecedor;
- f) Modelo;
- g) Número da Nota Fiscal;
- h) Data da Instalação;
- i) Data da Garantia;
- k) Estado Operacional.

**43.10. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR OS DETALHES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

- a) Número de Registro Interno;
- b) Número de Patrimônio;
- c) Número de Série;
- d) Fabricante;
- e) Fornecedor;
- f) Modelo;
- g) Número da Nota Fiscal;
- h) Data da Instalação;
- i) Data da Garantia;
- j) Tensão Instalada;
- k) Estado Operacional.

**43.11. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR OS DETALHES DO ACESSÓRIOS:**

- a) Número de Registro Interno;
- b) Número de Patrimônio;
- c) Número de Série;
- d) Fabricante;
- e) Fornecedor;
- f) Nome do Acessório;
- g) Número da Nota Fiscal;
- h) Data da Instalação.

**43.12. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR O CADASTRO DE CLIENTES SÃO:**

- a) Razão social;
- b) Nome fantasia;
- c) CNPJ;
- d) Inscrição estadual;
- e) Inscrição municipal;
- f) Município;
- g) UF;
- h) Endereço;
- i) Telefone;
- j) E-mail;
- k) Site.

**43.13. O CAMPO QUE DEVERÁ COMPOR O CADASTRO DO TIPO DO PRODUTO É:**

- a) Descrição.

**43.14. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR O CADASTRO DOS MOTIVOS SÃO:**

- a) Motivo;
- b) Status, ativo ou inativo.

**43.15. O CAMPO QUE DEVERÁ COMPOR O CADASTRO DE CATEGORIA DO PRODUTO É:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

a) Categoria.

**43.16. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR O CADASTRO DAS SUBDIVISÕES SÃO:**

- a) Departamento;
- b) Subdivisão;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) Ramal;
- f) Responsável;
- g) E-mail;
- h) Latitude;
- i) Longitude.

**43.17. OS CAMPOS QUE DEVERAM COMPOR O CADASTRO DOS USUÁRIOS DE OPERAÇÃO DE CAMPO SÃO:**

- a) Usuário;
- b) Senha;
- c) Confirmar senha.

**43.18. SOFTWARE:**

- a) O Software via web ofertado deverá ser desenvolvido em qualquer linguagem de programação, desde que seja orientada a objetos e acessível via front end browser, com ou sem a necessidade de instalação.
- b) Deverá ter acesso de usuários ilimitado com níveis de acesso para cada usuário.
- c) Deverá ter autorização de licença para uso e operação por 12 meses

**43.19. BACKUP:**

- a) A Contratada deverá ter um sistema de backup diário automatizado, com redundância para 2 replicações distintas, ou seja, em locais diferentes, deverá restabelecer o sistema em caso de desastre em no máximo 30 minutos e fornecer cópia da base de dados uma vez por semana via arquivo digital e layout.

**43.20. SUPORTE TÉCNICO:**

- a) A empresa Contratada deverá fornecer suporte técnico em horário comercial, de segunda a sexta feira no prazo de 12 meses.

**43.21. TREINAMENTO:**

- a) A empresa Contratada deverá fornecer treinamento antes da implantação e quando solicitado por esta municipalidade sem custos adicionais dos sistemas fornecidos no período contratual.

**43.22. DO DATA-CENTER (HARDWARE):**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

43.22.1. O Sistema ofertado com a licença do software deverá ser hospedado em ambiente seguro, com nobreak com a capacidade mínima de manter tudo funcionando por no mínimo 2 horas, 2 links de redundância de internet, balanceador de carga, firewall Devido a segurança dos dados, a contratada deverá manter data Center próprio não terceirizando.

43.22.2. Especificação mínima que o Hardware/Servidor deverá atender;

- a) Processador com velocidade 2.20 GHZ, 10M cachê, 6.4 GT/s QPI, No Turbo, 4C, 80W, Max Mem 1066MHz, qualquer marca.
- b) Memória (32 GB) RDIMM, 1600MT/s, Low Volt, Dual Rank, x8 Data Width
- c) Memória DDIM 1600MTs RDIMM.
- d) Disco Rígido hot plug de 1TB 7.2K RPM Near-Line SAS 6Gbps 3.5
- e) 1 fonte de alimentação redundantes com conector automático, 350 W
- f) 1 placa de rede onboard 10/100/1000
- g) 1 placa de rede off board 10/100/1000
- h) Porta Idrac 7 Enterprise de qualquer marca.
- i) Raid 1, controladora H310/H710/H710P
- j) Monitor de 32 polegadas em Led
- k) Teclado padrão abnt e mouse.

### **44. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CONJUNTOS FOCALIS:**

#### **44.1. CONJUNTO FOCAL MODULAR PRINCIPAL VEICULAR COM DISPLAYS INDICATIVOS DE TEMPO COR VERDE, VERMELHO E DISPLAY DE MENSAGENS DE TEXTO ROLANTE:**

##### **44.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PORTA FOCO (GABINETE):**

- a) Possuir formato geométrico octogonal, fabricado em fibra de vidro com acabamento em gel horto ou pintado com acabamento poliéster na cor amarelo ouro medindo 2.210mm de larguras x 810mm de altura x 110mm de profundidade, fechados lateralmente e com borracha de acabamento em todo seu contorno geométrico octogonal, possuir 4 aberturas frontal circulares e 1 retangular com extremidades direita e esquerda abaloadas (meia lua) dispostas a abrigar:
- b) 3 módulos de conjunto óticos em LEDs com diâmetro de 200mm em LEDs nas cores verde (lado direito), amarelo (centro) e vermelho (lado esquerdo) posicionados horizontalmente e superior ao display de mensagens de texto rolante.
- c) 1 modulo display de mensagens de texto rolante deverá ser posicionado horizontalmente e inferior aos 3 conjuntos óticos em LEDs 200mm.
- d) 1 modulo displays numérico circular (redondo) com 2 dígitos Regressivo de Tempo, deverá estar posicionado ao lado esquerdo do conjunto ótico em LEDs 200mm de cor vermelho e no lado esquerdo do painel de mensagens de texto rolante.
- e) 1 chicote interno (fiação) fabricado com cabo flexível de 1.5mm nas cores verde amarelo vermelho e preto, 3 conectores tipo barra de parafusos (8mm) 2 vias para conexão dos conjuntos óticos em LEDs, 1 conector tipo barra de parafusos (8mm) 4 vias para conexão do modulo do painel de mensagens rolante 1 conector tipo barra de parafuso (8mm) 4 vias para conexão do display numérico indicativo de tempo regressivo e 1 conector tipo barra de parafusos (10mm) 4 vias para entrada de alimentação elétrica da fase semafórica vinda do controlador de trânsito.
- f) possuir uma circunferência integrada ao porta foco posicionada acima e entre os conjuntos óticos vermelho e amarelo afim de ser acoplado futura câmera mult ângulos externos (domer sobrepor)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

para vídeo monitoramento do trânsito.

g) Possuir Suporte pino em aço carbono fixo atrás do gabinete com diâmetro 4.5 polegadas parede 3.5 mm com 850 mm de comprimento a ser acoplado em suporte mult ângulos, para fixação em braço curvo de 90mm.

h) possuir na parte traseira do foco um orifício com um nível bolha afim de facilitar ajustes e alinhamento na instalação e manutenção.

### **44.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MODULO DISPLAY NUMÉRICO DE TEMPO REGRESSIVO VERDE E VERMELHO INTEGRADO AO CONJUNTO FOCAL MODULAR PRINCIPAL VEICULAR COM DISPLAYS INDICATIVOS DE TEMPO COR VERDE, VERMELHO E DISPLAY DE MENSAGENS DE TEXTO ROLANTE:**

a) O display indicativo de tempo regressivo deverá possuir em uma única placa de circuito impresso (PCB) toda a montagem do circuito elétrico e componentes do circuito eletrônico (resistores, capacitores, transistores, cis, Trafo, Leds, etc).

b) O formato geométrico da placa de circuito impresso (PCB) deverá ser octogonal com as medidas máximas 0.8 cm x 27.5 cm x 0.8 cm x 34.0 cm x 0.8 cm x 27.5 cm x 0.8 cm x 34.0 cm.

c) Deverá possuir acendimento central horizontal de 2 segmentos formados em LEDs de cor amarelo com no máximo 46 LEDs de alta intensidade luminosa, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio) com no mínimo 4.500 milicandelas e encapsulamento incolor de 5mm.

e) Deverá possuir 14 segmentos com no máximo 23 LEDs de alta intensidade luminosa de cor verde puro AllnGap (alumínio, índio, fósforo) com no mínimo 7.000 milicandelas encapsulamento incolor 5mm formando os dígitos de cor verde. Comprovado através de apresentação do datasheet do fabricante do LED com linguagem em português junto com a proposta de preços.

e) Deverá possuir 14 segmentos com no máximo 23 LEDs de alta intensidade luminosa de cor vermelho AllnGap (alumínio, índio, fósforo) com no mínimo 4.500 milicandelas encapsulamento incolor 5mm formando os dígitos de cor vermelho, comprovado através de apresentação do datasheet do fabricante do LED com linguagem em português junto com a proposta de preços.

c) Alimentação de energia automática fullrange 90/240vcc.

d) A ligação de entrada de energia deverá ser feita apenas por 4 cabos flexíveis 1mm com tamanho máximo de 0.60 cm (cores preto, verde, amarelo e vermelho). Ligados a um conector tipo barra de parafusos de 8mm.

e) A carcaça do modulo de proteção da placa do circuito eletrônico (PCI) do display deverá ter no máximo 0.60 cm de diâmetro circular e máximo de 0.4 cm de profundidade, fabricado em fibra de vidro ou polietileno termo moldado e pintado na cor preto com acabamento poliéster, contornado com uma borracha (perfil U) de guarnição de vedação lateral e lente frontal em acrílico translúcida medindo 0.60 cm de diâmetro circular e com espessura de 3 mm cristal com proteção UV.

f) O modulo do display indicativo de tempo verde e vermelho deve ser encaixado e preso frontalmente no porta foco (gabinete) através de suporte de conexão rápida pino macho e fêmea em plástico injetado localizada na parte frontal do gabinete para facilitar e agilizar o processo de manutenção e instalação.

### **44.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MODULO DO DISPLAY DE MENSAGENS DE TEXTO ROLANTE INTEGRADO AO CONJUNTO FOCAL MODULAR PRINCIPAL VEICULAR COM DISPLAYS INDICATIVOS DE TEMPO COR VERDE, VERMELHO E DISPLAY DE MENSAGENS DE TEXTO ROLANTE:**

#### **44.3.1. DO MODULO DO DISPLAY INDICATIVO DE MENSAGENS DE TEXTO ROLANTE EM LEDS:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- a) Possuir entrada de alimentação 5 e 12 volts vindo do modulo de controle CPU.
- b) Possuir conector para entrada de dados DB 15
- c) Possuir entrada para inibidor vindo do modulo fonte
- d) O modulo do display indicativo de mensagens de texto rolante deverá possuir 2 placas de circuito impresso interligadas através de jumps (PCI A + B).
- e) A placa (PCI A) de circuito impresso deverá possuir o formato geométrico retangular com medidas de no máximo 0.15 cm x 0.46 cm.
- g) A placa (PCI A) de circuito impresso deverá possuir no máximo 210 LEDS de alta intensidade AllnGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha de no mínimo 4.500 milicandelas, com encapsulamento incolor 5mm.
- h) A placa (PCI B) de circuito impresso deverá possuir o formato geométrico retangular com medidas de no máximo 0.15 cm x 0.53 cm.
- i) A placa (PCI B) de circuito impresso deverá possuir no máximo 245 LEDS de alta intensidade AllnGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha de no mínimo 4.500 milicandelas, com encapsulamento incolor 5mm.
- j) A carcaça do modulo de proteção da placa de circuito impresso (PCI A + B) do display deverá ter dimensão de no máximo 1.20 cm x 0.16 cm x 0.3 cm, com formato retangular oval fabricado em fibra de vidro ou polietileno termo moldado e pintado na cor preto com acabamento poliéster, contornado com borracha (perfil U) de guarnição para vedação lateral com lente frontal em acrílico cristal com dimensão de no máximo 1.20 cm x 0.16 cm x 0.3 cm, com formato retangular oval translúcida com proteção UV.

### **44.3.2. COMPOSIÇÃO DE MODULOS DO DISPLAY DE MENSAGENS INTEGRADO AO CONJUNTO FOCAL MODULAR PRINCIPAL VEICULAR COM DISPLAYS INDICATIVOS DE TEMPO COR VERDE, VERMELHO E DISPLAY DE MENSAGENS DE TEXTO ROLANTE:**

#### **44.4. POSSUIR UM MODULO DE CONTROLE (CPU) COM:**

- a) Entrada de alimentação 12 volts.
- b) Entrada de dados serial RS-232C.
- c) Conector para entrada de dados tipo DB 9 fêmea.
- d) Conector para saída para o modulo do display de mensagens tipo DB 15 macho.
- e) Conector de saída de alimentação para o display de mensagens com 12 e 05 volts.

#### **44.5. POSSUIR UM MODULO INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM:**

- a) Dip com 8 vias para inserção de senha de segurança.
- b) alimentação 12 volts.
- c) Conector para entrada de dados do tipo DB 9 fêmea.
- d) Conector para saída de dados do tipo DB 9 macho.
- e) Conector para saída de alimentação do tipo P4.

#### **44.6. POSSUIR MODULO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM:**

- a) Fonte automática in 90/240vcc out 12 volts mínimo de 5 amperes.
- b) Conector de entrada com 4 vias para os cabos de cores preto, verde, amarelo e vermelho.
- c) Entrada e saída do cabo de inibidor modulo do display de mensagens texto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

d) O módulo do display de mensagens de texto rolante deve ser encaixado e preso frontalmente no porta foco em fibra de vidro (gabinete) através de suportes de conexão rápida pino macho e fêmea em plástico injetado localizada na parte frontal do gabinete porta foco.

### **44.7. POSSUIR MÓDULO MODEM GSM RS232:**

### **44.8. Características Técnicas módulo modem gsm rs232:**

- a) Sistema de Operação: EGSM 900/1800 MHz ou GSM 850/1900 MHz
- b) Tensão: 5 a 35 V
- c) Consumo de Corrente: =7.2 +/- 0.5 mA @ DRX 2 Stand by (sleep) =3.5 +/- 0.5 mA @ DRX 9 Stand by (sleep)  
< 150uA off current
- d) Tx Current @ 900 MHz 300mA avg. in call at power level 5 (max. 350 mA @ 900 MHz)  
1.2 A peak @ 217 Hz at power level 5 (max. 1.8A@ 900 MHz)
- e) Potência de Saída: 0.6W - 850 MHz, 2W - 900 MHz, 1W - 1800/1900 MHz
- f) Leitor do SIM Card: Interno - chip SIM CR 1.8/3V SIM
- g) Interface: RS232 Serial Assíncrona de 9 linhas em um conector DB9 (DCE flow direction) e SW de aplicação Wizard, para PC, usado para ativar contexto PDP (somente em GPRS).
- h) Aplicações proprietárias rodando em microcontroladores HCS08.
- i) Host Protocolo: Modo CSD:
- j) Comandos AT incluindo GSM 07.07, GSM 07.05,
- k) Modo GPRS:
- l) Comandos AT padrão GSM 07.60 e 07.07 ver 7.5.0
- m) Modo GPRS com TCP/IP interno:
- n) Comandos AT proprietários
- o) Data: Porta RS232 até 115,2kbps, com detecção automática entre 300bps a 115,2kbps.
- p) Modo GPRS Transferência de dados dependente da rede, (CS1 a CS4), limitada a 85.6kbps. Pacotes de dados GPRS (SMG31), classe B, multi slot classes 8, 1X (uplink) /4X (downlink), coding
- q) schemes CS1 a CS4
- r) SMS:
- s) Envia e Recebe (Text, PDU e Block mode - GSM 07.05).
- t) Áudio Analógico.
- u) Full duplex I/O em conector opcional.

### **45. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CONJUNTOS ÓTICO EM LEDS INTEGRADO AO CONJUNTO FOCAL VEICULAR COM DISPLAYS INDICATIVOS DE TEMPO E DE MENSAGENS DE TEXTO ROLANTE:**

- a) Possuir três conjuntos óptico em LEDs 200mm nas cores verde, amarelo e vermelho montados e alinhados na posição horizontal.
- b) possuir aproximadamente 113 LEDs de alta intensidade luminosa, nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas) e AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha e amarelo de no mínimo 4.500 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor 5mm e vida útil média de 100.000 horas, montados em uma placa de circuito impresso em forma circular e alimentação automática 90/240 vac. Cabo elétrico de ligação
- c) possuir gabinete de proteção do circuito eletrônico em polietileno termo moldado pintado na cor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

preto com lente frontal em acrílico de 3 mm translúcida com proteção UV e borracha de vedação (guarnição) lateral.

d) O conjunto ótico deve ser encaixado e preso frontalmente no porta foco em fibra de vidro (gabinete) através de suportes de conexão rápida pino macho e fêmea em plástico injetado localizada na parte frontal do gabinete.

### **45.1. CONJUNTO FOCAL PRINCIPAL VEICULAR SIMPLES:**

#### **45.1.1. Especificações técnicas do porta foco (gabinete):**

a) possuir formato geométrico sextavado ou hexagonal, fabricado em fibra de vidro com acabamento em gel horto ou pintado com acabamento poliéster na cor amarelo ouro medindo 1570 mm largura x 610 mm altura x 110 mm profundidade, fechados lateralmente e com borracha de acabamento em todo seu contorno geométrico, com 3 aberturas circulares frontal dispostas a abrigar:

b) 3 módulos de conjuntos óticos em LEDs com diâmetro de 200mm em LEDs nas cores verde (inferior), amarelo (centro) e vermelho (superior) posicionados verticalmente.

c) 1 Chicote interno (fiação) fabricado com cabo flexível de 1.5mm nas cores verde amarelo vermelho e preto, 3 conectores tipo barra 8mm 2 vias para conexão dos módulos de conjuntos óticos em LEDs, 1 conector tipo barra 10mm 4 vias para entrada de alimentação elétrica vinda do controlador de trânsito.

d) Possuir Suporte pino em aço carbono fixo atrás do gabinete com diâmetro 4.5 polegadas parede 3.5 mm com 850 mm de comprimento a ser acoplado em suporte mult ângulos, para fixação em braço curvo de 90mm.

e) possuir na parte traseira do foco um orifício com um nível bolha afim de facilitar ajustes e alinhamento na instalação e manutenção.

### **45.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS CONJUNTOS ÓTICO EM LEDs:**

#### **45.2.1. INTEGRADOS AO CONJUNTO FOCAL PRINCIPAL VEICULAR SIMPLES:**

a) Possuir três módulos de conjuntos ótico em LEDs 200mm cores, verde, amarelo e vermelho, alinhados na posição vertical com LEDs de alta intensidade, cada modulo aproximadamente 113 LEDs de alta intensidade luminosa módulo deverá ser montado em uma placa de circuito impresso em forma circular nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas) e AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha e amarelo de no mínimo 4.500 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor 5mm e vida útil média de 100.000 horas,

b) O modulo do gabinete do conjunto ótico deverá ser fabricado em polietileno termo moldado pintado na cor preto com lentes cristal em acrílico de 3 mm com proteção UV, borracha de vedação (guarnição) lateral.

c) Fonte automática fullrange in 90/240 vac out 0.6 vots 2 amp. e cabo para ligação.

d) O modulo dos conjuntos óticos em leds deveram ser encaixados e presos frontalmente no porta foco em fibra de vidro (gabinete) através de suporte de conexão rápida pino macho e fêmea em plástico injetado localizada na parte frontal do gabinete.

### **45.3. CONJUNTO FOCAL REPETIDOR:**

#### **45.3.1. Especificações técnicas do porta foco (gabinete):**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- a) possuir formato geométrico sextavado ou hexagonal, fabricado em fibra de vidro com acabamento em gel horto ou pintado com acabamento poliéster na cor amarelo ouro medindo 0.42 cm largura x 113 cm altura x 0.8 cm profundidade, fechados lateralmente e com borracha de acabamento em todo seu contorno geométrico, com 3 aberturas circulares frontal dispostas a abrigar:
- b) 3 módulos de conjuntos óticos em LEDs com diâmetro de 200mm em LEDs nas cores verde (inferior), amarelo (centro) e vermelho (superior) posicionados verticalmente.
- c) 1 Chicote interno (fiação) fabricado com cabo flexível de 1.5mm nas cores verde amarelo vermelho e preto, 3 conectores tipo barra 8mm 2 vias para conexão dos módulos de conjuntos óticos em LEDs, 1 conector tipo barra 10mm 4 vias para entrada de alimentação elétrica vinda do controlador de trânsito.
- d) suporte tipo U 114mm para fixação do conjunto focal repetidor em coluna de sustentação.

### 45.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS CONJUNTOS ÓTICO EM LEDs:

#### 45.4.1. Integrados ao conjunto focal repetidor:

- a) Possuir três módulos de conjuntos óptico em LEDs 200mm cores, verde, amarelo e vermelho, alinhados na posição vertical com LEDs de alta intensidade, cada modulo aproximadamente 113 LEDs de alta intensidade luminosa módulo deverá ser montado em uma placa de circuito impresso em forma circular nas cores especificas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas) e AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha e amarelo de no mínimo 4.500 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor 5mm e vida útil média de 100.000 horas,
- b) O modulo do gabinete do conjunto ótico deverá ser fabricado em polietileno termo moldado pintado na cor preto com lentes cristal em acrílico de 3 mm com proteção UV, borracha de vedação (guarnição) lateral.
- c) Fonte automática fullrange in 90/240 vac out 0.6 volts 2 amp. e cabo para ligação.
- e) O modulo dos conjuntos óticos em leds deveram ser encaixados e presos frontalmente no porta foco em fibra de vidro (gabinete) através de suporte de conexão rápida pino macho e fêmea em plástico injetado localizada na parte frontal do gabinete.

### 45.5. CONJUNTO FOCAL PEDESTRE:

#### 45.5.1. Especificações técnicas do porta foco (gabinete) do conjunto focal pedestre:

- a) possuir formato geométrico sextavado ou hexagonal slim, fabricado em fibra de vidro com acabamento em gel horto ou pintado com acabamento poliéster na cor amarelo ouro medindo 42 cm largura x 98 cm altura x 8.6 cm profundidade, fechados lateralmente com borracha de acabamento em todo seu contorno geométrico sextavado ou hexagonal, possuir 2 aberturas dispostas a abrigar:
- b) 2 conjuntos óticos em LEDs quadrada ou redonda de 200mm em LEDs nas cores verde (inferior), e vermelho (superior) posicionados verticalmente.
- c) 1 Chicote interno (fiação) fabricado com cabo flexível de 1.5mm nas cores verde e vermelho e preto, 2 conectores tipo barra 8mm 2 vias para conexão dos conjuntos óticos em LEDs, 1 conector tipo barra 10mm 3 vias para entrada de alimentação elétrica vinda do controlador de trânsito.
- d) Abraçadeira 114 mm tipo U para fixação do conjunto focal repetidor em coluna de sustentação.

#### 45.5.2. Especificações Técnica dos Conjuntos Ótico em LEDs:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

76



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### 45.2.2.1. Integrados ao Conjunto Focal Pedestre:

- a) Possuir dois conjuntos óptico quadrados ou circular em LEDs 200mm cores, verde e vermelho, alinhados na posição vertical com LEDs de alta intensidade, contendo cada modulo aproximadamente 113 LEDs montado em uma placa de circuito impresso em forma quadrada ou redonda, com dimensões de 200 mm.
- b) Pictograma de boneco parado em LEDs na cor vermelha, e pictograma de boneco andando em LEDs na cor verde nas cores especificas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas) e AllnGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha no mínimo 4.500 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor 5mm e vida útil média de 100.000 horas.
- c) A carcaça do Gabinete de proteção do circuito eletrônico deve ser em polietileno termo moldado pintado na cor preto com lentes translúcida em acrílico de 3 mm com proteção UV, borracha de vedação (guarnição) lateral
- d) Fonte automática fullrange in 90/240 vac out 0.6 vots 2 amp. cabo para ligação.
- e) O modulo do conjunto ótico deverá ser encaixado e preso frontalmente no porta foco em fibra de vidro (gabinete) através de suporte de conexão rápida pino macho e fêmea em plástico injetado localizada na parte frontal do gabinete.

### 46. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA BOTOEIRA SONORA PARA DEFICIENTE VISUAL:

- a) Botoeiras retangulares com furação feita em colunas com o mesmo número de furos. Fabricados em fibra de vidro ou liga de alumínio, Acabamento: pintura reina pu- cor amarelo ouro.
- b) A botoeira deverá emitir mensagens verbais e também um código sonoro para deficientes visuais na travessia das vias públicas impressas, em uma placa tátil, as informações adicionais em Braille.
- c) Pressionado o botão de comando será informado verbalmente para respeitar a sinalização, aguardar o sinal verde e atravessar na faixa de pedestre a deficiente visual ativa o sistema sonoro por bips intermitentes, os bipes informam que o verde do pedestre está ativado.
- d) As informações de como ativar os bipes estão impressas em Braille na placa tátil.
- e) Botoeira sonora de Bip por alto falante ½ W.
- f) A botoeira é alimentada pelas fases verde e vermelha do semáforo de pedestres.
- g) Quando abrir o sinal verde para o pedestre, é gerado um Bip a intervalos de 1 seg., indicando que o deficiente visual pode atravessar a rua. Ao final do tempo de verde, inicia o sinal de alerta “vermelho piscante”. Neste momento o Bip acelera para intervalos de ½ seg., indicando que restam apenas 5 segs. para fechar o sinal de pedestre e abrir o dos veículos. Ao final destes 5 segs. o Bip cessa e o ciclo dos veículos se inicia.

Critério que antecedem a fase de amostras:

- a) Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às condições exigidas ou estarem em desconformidade com as especificações técnicas deste edital ou que consignarem valor superior ao Preço Referencial ou preço(s) de mercado.
- b) A proposta de preços deverá estar acompanhada de fotos reais dos conjuntos focais principal veicular com indicativo de tempo e de mensagens, repetidor e pedestre e desenhos com todas dimensões solicitadas nas especificações técnicas.
- c) A proposta de preços deverá estar acompanhada do diagrama em bloco dos módulos eletrônicos e circuito elétrico de ligações dos conjuntos focais principal veicular com indicativo de tempo e de mensagens, repetidor e pedestre conforme especificações técnicas solicitada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

- d) A proposta de preços deverá estar acompanhada da descrição de todas especificações técnicas dos conjuntos focais principal veicular com indicativo de tempo e de mensagens, repetidor e pedestre
- e) A proposta de preços deverá estar acompanhada de manual de instrução do controlador eletrônico de tráfego, manual de programação do controlador eletrônico de tráfego, fotos reais do controlador eletrônico de tráfego com descrição de todas especificações técnicas.
- f) A proposta de preços deverá estar acompanhada das especificações técnicas e fotos reais do modulo eletrônico de comunicação e monitoramento gsm/gprs e gps nobreak.
- g) A proposta de preços deverá estar acompanhada do esquema de ligação (pinagem do conector) do modulo eletrônico de comunicação e monitoramento gsm/gprs e gps nobreak.
- h) O preço global e unitários oferecidos pelos interessados em cada item não poderão ser superiores ao estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.
- i) A proposta de preços deverá estar acompanhada do manual, especificações técnicas e fotos do modulo modem GSM RS232.
- j) A proposta de preços deverá estar acompanhada do manual de instalação do software da central de manutenção de falhas semafóricas.
- k) Serão desclassificadas propostas que não apresentarem os manuais de instruções, fotos reais, desenhos com dimensões, diagrama em bloco dos módulos eletrônico com esquema elétrico de ligação conforme especificações técnicas, mesmo antes da fase de apresentação das amostras em razão de não estarem em conformidade com as especificações técnicas do edital.

### 47. DAS AMOSTRAS:

- a) A empresa classificada em primeiro lugar deverá submeter seus equipamentos e sistemas a amostra para teste de demonstração em escala real, e todos os itens e especificações técnicas deverão ser demonstrados a fim de comprovação técnica e pleno atendimento operacional não sendo aceitos especificações técnicas em desconformidade com o edital em até 3 dia úteis após o encerramento (pausa) do certame.
- b) Caso a empresa classificada não atenda a qualquer um dos itens exigidos nas especificações técnicas no teste demonstração, a mesma será desclassificada e será convocada a 2º (segunda) empresa classificada e assim sucessivamente.
- c) A avaliação de campo referida item anterior será efetuada por Comissão designada, que poderá convocar assessoria especializada, pertencente ou não aos quadros de servidores da prefeitura municipal de Valença, desde que garantida sua independência e que não possua qualquer vínculo com os participantes da licitação.
- d) Após apresentadas, as amostras deverão ficar à disposição da SMTT por 5 (cinco) dias úteis, período no qual serão avaliadas em e testadas em ambiente interno na secretaria, para fins de exame quanto à conferência detalhada frente às especificações técnicas registradas e exigidas neste Termo de Referência.
- e) O Pregoeiro determinará data e hora para o início da avaliação das amostras, com antecedência e não superior a 1 (dia), a ocorrer no pátio de serviços da SMTT, mediante notificação eletrônica a ser encaminhada no *e-mail* do registrado na Comissão Permanente de Licitação ao licitante mais bem classificado.
- f) As amostras não poderão fazer parte do quantitativo a ser entregue após a contratação. A empresa deverá comprovar a qualidade de todas as características e especificações exigidas nos anexos deste Termo de Referência, no ato da entrega e apresentação das amostras.
- g) Os equipamentos serão devolvidos à licitante logo após o encerramento da fase da amostra e fica esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade das amostras com os requisitos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências e punições estabelecidas em lei.

h) A não apresentação ou reprovação das amostras ensejará na desclassificação do licitante, pela rejeição de sua proposta.

i) As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber movimentação nas peças e partes, em qualquer horário sem a presença da licitante melhor classificada devendo ser retirada pelo licitante, no estado em que se encontrarem ao final da avaliação das especificações técnicas, sem ônus para ao município.

j) As avaliações não envolverão qualquer procedimento técnico que possa deteriorar os equipamentos, consideradas as condições normais de operação e desmonte do equipamento pelo o que qualquer estrago ou dano decorrente de baixa qualidade ou defeitos de instalação serão considerados motivos determinantes para a reprovação.

k) Com a reprovação da amostra e a consequente desclassificação do licitante melhor colocado, o certame poderá ser retomado e convocar, para novos testes de amostras, o licitante devidamente habilitado e observada a ordem de classificação dos valores das propostas.

l) Afim de preservar a qualidade dos equipamentos eletrônicos (hardwares e softwares) a serem adquiridos pelo município de Valença, não serão aceitos produtos com qualidade e especificações técnicas que estejam em desconformidade com o termo de referência.

m) Por se tratar de equipamentos eletrônicos as especificações técnicas contidas no termo de referência, visa o controle de qualidade de fabricação dos produtos eletrônicos (hardware e software) a serem adquiridos pelo município e com o objetivo de fornecer produtos de qualidade e sem trazer prejuízos para o município na aquisição dos mesmos.

n) Após os 5 (cinco) dias uteis de análise e testes na secretaria será emitido um relatório em até 5 dias uteis contendo todas as informações itens a item em conformidade ou desconformidade com especificações técnicas e qualidade solicitadas no termo de referência.

47.1. Durante os testes também serão analisados a compatibilidade da amostra quanto aos seguintes critérios:

### **47.1.1. CONJUNTO FOCAL PRINCIPAL COM INDICATIVOS DE TEMPO E DE MENSAGENS DE TEXTO ROLANTE, CONJUNTO FOCAL REPETIDOR E PEDESTRES:**

VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO
a) visual	A amostra do conjunto focal principal deverá ser fabricada em fibra de vidro possuir formato geométrico octogonal cor amarelo ouro e deverá atender a todas especificações técnicas contidas no termo de referência. A amostra dos conjuntos focais repetidor e pedestre deverá ser fabricada em fibra de vidro possuir formato geométrico sextavado ou hexagonal cor amarelo ouro e Deverão atender a todas especificações técnicas contidas no termo de referência.
b) dimensional	Os gabinetes utilizados nas amostras devem seguir as medidas conforme especificação técnica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

c) funcional	As amostras devem possuir displays indicativos de tempo e de mensagens conforme especificações técnicas. Os cabos utilizados devem acompanhar a cor dos módulos. Eletrônicos. Ex: cabo verde para o módulo de display verde cabo vermelho para módulo de display vermelho. E atender todas especificações técnicas contidas no termo de referência. Os conjuntos focais deverão ser conectados ao controlador e atender todas especificações técnicas contidas no termo de referência.
--------------	--

**47.1.2. BOTOEIRA SONORA PARA DEFICIENTE VISUAL:**

VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO
a) visual	A amostra deve ser composta por um módulo único, conforme características técnicas contida no termo de referência.
b) funcional	Conforme especificações contidas no termo de referência
c) da conexão elétrica	Deverá ser conectado ao controlador e atender todas especificações técnicas contidas no termo de referência. A amostra deve ter conexão elétrica do através de cabo 5x1 mínima 1,5mm <sup>2</sup> , na cor preto com mínimo de 3 (três) metros.

**47.1.3. CONTROLADOR ELETRONICO:**

VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO
a) visual	A amostra deve ser conforme características técnicas contida no termo de referência.
b) funcional	Conforme especificações contidas no termo de referência
c) da conexão elétrica	A amostra deve ter conexão elétrica do através de cabo 4x1 mínima 1,5mm <sup>2</sup> , na cor branco com mínimo de 5 (cinco) metros para a ligação nos conjuntos focais. Deverão ser conectados aos conjuntos focais e atender todas especificações técnicas contidas no termo de referência.

**47.1.4. SOFTWARE DA CENTRAL DE MANUTENÇÃO DE FALHAS SEMAFÓRICA GSM/GPRS e GPS (CMFS):**

VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO
a) visual	A amostra deve ser composta por um software, conforme características técnicas contida no termo de referência.
b) funcional	Conforme especificações contidas no termo de referência
c) software	A amostra do software deve estar instalada e configurado em um computador Portátil (tipo notebook), e ficar disponível em toda fase de testes e atender todas especificações técnicas contidas no termo de referência.

**47.1.5. DO MODULO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO GSM/GPRS e GPS NOBREAK:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO
a) visual	A amostra deve ser composta por uma caixa hermética, conforme características técnicas contida no termo de referência.
b) funcional	Conforme especificações contidas no termo de referência
c) da conexão elétrica	Deverá ser conectado ao controlador e atender todas especificações técnicas contidas no termo de referência.

### 47.1.6. DO MÓDULO GSM RS232 RS 232 DB9:

VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO
a) visual	A amostra deve ser composta por um módulo único, conforme características técnicas contida no termo de referência.
b) funcional	Conforme especificações contidas no termo de referência
c) da conexão elétrica	Deverão ser conectados aos demais módulos do display do painel de mensagens de texto rolante e atender todas especificações técnicas contidas no termo de referência.

47.2. Deverão acompanhar as amostras os manuais com descrição, desenhos com todas medidas e fotos para facilitar a análise das especificações exigidas, incluindo as especificações técnicas para os conjuntos focais e controladores eletrônico de trânsito conforme apresentados na proposta de preços.

### 48. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA APÓS A CONTRATAÇÃO:

48.1. A empresa contratada deverá apresentar fornecer todos os produtos e serviços conforme especificações técnicas e qualidade do objeto licitado.

48.2. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade com as especificações técnicas, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 02 (dois) dias, não considerados como prorrogação como prazo de entrega.

48.3. A aprovação das amostras e recebimento definitivo do produto, não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades que venham surgir referente as especificações técnicas contidas no termo de referência e detectadas quando da utilização do material.

48.4. Fornecer os materiais conforme especificações técnicas, validades propostas no termo de referência, e nas quantidades solicitadas pela SMTT.

48.5. Transportar as mercadorias em veículos apropriados em cumprimento das leis vigentes, tendo seus funcionários devidamente uniformizados (crachá). Despesas com frete e descarregamento correrão por conta em risco da empresa contratada.

48.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas neste termo de referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

48.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) produto (s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 02 (dois) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

48.8. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para esta SMTT.

48.9. Assumir todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, em cargos sociais, fiscais e o que mais de direito, que deverão ser pagos nas épocas devidas, nada havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da SMTT;

48.10. Acatar todas as notificações que por ventura possam ser geradas pela Prefeitura Municipal de Valença, decorrentes de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer cláusulas contratuais ou previstas neste termo de referência.

48.10. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora por parte do fiscal do contrato, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

48.11. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

48.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia própria ou de auxiliares que esteja sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

48.13. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo a descrição do serviço prestado, preço unitário e valor total;

48.14. Disponibilizar profissional, exclusivo e canais de comunicação, necessário ao plano atendimento, das demandas do **CONTRATANTE**;

48.15. Quando da execução do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deverá observar e respeitar todas as exigências constantes no termo de referência anexo do edital.

### **49. PRAZO, GARANTIA E FORMA DE EXECUÇÃO:**

49.1. O prazo de início serviços contratados será de 24 horas após assinatura da ordem de serviços total ou parcial dos itens da proposta de preços (para cada cruzamento solicitado) - O objeto da presente licitação, deverá ser entregue em suas quantidades pré-definidos no edital.

49.2. Nenhum equipamento poderá entrar em operação sem que o conjunto seja fiscalizado e aprovado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

49.3. A Contratada é responsável pelo fornecimento dos materiais definidos no termo de referência necessários à instalação do cruzamento e suas reposições ao longo do contrato. Entende-se por fornecimento, os materiais descritos neste termo de referência a fim de deixar o cruzamento em operação no mais alto nível de qualidade conforme especificações técnicas compreendendo principalmente:

- a) Controlador de tráfego comunicação protocolo aberto UTMC2.
- b) Manutenção em módulos a LED, displays de mensagens e de tempo dos conjuntos focais principal, repetidor e pedestres enquanto durar o período de garantia
- c) Central de falhas semafóricas com hardware e software;
- d) Sistema de inventário semafórico;
- e) Módulo eletrônico de comunicação e monitoramento gsm/gprs e gps nobreak (não incluso o custo de telefonia para monitoramento).
- f) Câmera semafórica.
- g) Módulo modem GSM RS232. (não incluso o custo de telefonia para o seu funcionamento).
- h) O prazo de garantia será de 12 meses, contados à partir da data de entrega do material instalado no local.

### **50 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

50.1 A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tão pouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com o consentimento por escrito da SMTT, através de servidor com autoridade para tal.

50.2 Ficam reservados a SMTT o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto, nas especificações técnicas, nas Leis e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente com objeto.

50.3 Prazo de garantia dos produtos deverá ser de (12 meses) após a entrega do serviço ou produto.

### **51. EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS:**

51.1 Implantação e garantia de manutenção corretiva e preventiva contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses, incluindo toda e qualquer ação, garantindo o perfeito funcionamento de todo o sistema semafórico, através de rotas pré-determinadas, efetuando-se os serviços necessários, tais como: troca de lâmpadas LEDs, reparos em postes, semáforos, viseiras, refletores, anteparos, lentes, soquetes, caixas de passagem ou qualquer outro complemento do cruzamento, anotando todas as atividades executadas em relatório diariamente ; A equipe em operação a cada turno definido, além da rota especificada pela SMTT, será acionada pela central de atendimento para as emergências.

#### 51.1.1. Horário:

- a) Os serviços serão prestados de 2ª feira a domingo dentro do horário determinado pela SMTT.
- b) Caberá a CONTRATADA quantificar as equipes envolvidas no serviço e definir as escalas convenientes, de maneira que atenda plenamente o objeto deste instrumento.
- c) Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente treinados e habilitados para o desempenho das atividades, conforme descrito abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### 51.2 TECNICO EM SINALIZAÇÃO:

- a) Deve apresentar as seguintes características:
- b) Formação Técnica em Eletricidade, Eletrotécnica, Automação ou Mecatrônica com registro no Conselho Profissional.
- c) Ter conhecimento de eletricidade, suficiente para o desempenho dos serviços descritos anteriormente;
- d) Ter conhecimentos básicos em Eletricidade ou eletrônica, suficiente para o desempenho dos serviços descritos anteriormente;
- e) Estar capacitado a interpretar projetos de sinalização semafórica e de comandos elétricos;
- f) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- g) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- h) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório.
- j) Estar devidamente cadastrado no Órgão profissional competente.

### 51.3 AUXILIAR DE TECNICO EM SINALIZAÇÃO:

- a) Formação Profissionalizante em Elétrica.
- b) Deverá auxiliar na execução das tarefas descritas acima, sob a orientação do técnico em sinalização, ajudando-o no que for solicitado. Deverá atender ao requisito enumerado abaixo:
- c) Ter conhecimento de eletricidade, suficiente para o desempenho dos serviços descritos anteriormente;

### 51.4 SUPERVISOR TÉCNICO:

- a) Formação Superior em Engenharia Elétrica ou civil com Registro no Conselho Profissional. O SUPERVISOR fará o contato entre a CONTRATANTE e as equipes de campo, cuidando da perfeita execução das tarefas e da geração e compilação de dados e relatórios, e deverá ter as seguintes atribuições:
  - b) Fiscalizar, coordenar e programar os trabalhos das equipes, cuidando da perfeita execução das tarefas determinadas e da geração e compilação de dados e relatórios;
  - c) Detectar defeitos e avarias dos equipamentos, orientar e fixar diretrizes básicas para a execução dos trabalhos das equipes;
  - d) Emitir relatórios detalhando todos os serviços executados durante a instalação e encaminhar para o CONTRATANTE;
  - e) Apresentar relatório de medição de serviços para apreciação da CONTRATANTE e posterior encaminhamento para pagamento;
  - f) Fornecer treinamento de operação da central de manutenção de falhas semafórica gsm/gprs e gps (cmfs).
  - g) Sempre que alguma atividade necessitar de apoio policial e/ou desvio de trânsito, o supervisor deverá comunicar-se imediatamente com a CONTRATANTE, para conhecimento e tomada de providências;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

h) Zelar pelas condições de segurança dos serviços e pelo bom estado dos materiais de sinalização e segurança, especialmente uso de equipamentos de proteção individual e eliminação de atos inseguros por parte das equipes.

i) São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, quando da execução de suas atividades, a disponibilidade de veículos, equipamentos e materiais de apoio em quantidade suficientes, para atender ao objeto desta solicitação de despesas.

j) São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, manter a sua equipe técnica devidamente qualificada, treinada e equipada com todos os itens de segurança pertinentes a atividade a serem desempenhadas. O vínculo entre a empresa e os profissionais indicados no subitem anterior (equipe técnica), poderá ser comprovado nas formas abaixo:

k) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

l) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório.

### **51.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO:**

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços objeto da presente licitação ou serviços similares. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao atestado fornecido por órgãos públicos, deverão ser registrados no CREA ou CFT e os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

b) Certidão de Registro ou inscrição da PESSOA JURÍDICA expedida pela entidade profissional competente (CREA ou CFT) dentro do prazo de validade.

c) Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico, dentro do prazo de validade, expedida pela entidade profissional competente (CREA ou CFT) do Estado de Origem da Licitante.

d) Parcela de relevância para atestado de capacidade técnica: Fornecimento de itens semafóricos, módulos óticos a LED, Conjuntos Focais com indicativo de tempo Regressivos e com painéis de mensagens de texto, repetidor, pedestre e controlador eletrônico.

### **51.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO:**

a) Fica esclarecido que todo cabeamento deverá ser subterrâneo envolvido por eletrodutos não aparente e com acabamento em concreto e asfalto.

b) As obras executadas como valas, buracos e/ou escavações deverão ser reenterradas e recompostos os pisos originais sendo eles, asfalto, concreto ou qualquer outro tipo revestimento, sem quaisquer ônus a SMTT.

c) Os danos causados às redes de concessionários, órgãos públicos, bens privados ou terrenos, correrão por ônus e responsabilidade da Contratada.

d) Cada condutor elétrico deve levar um sinal ou cor que o identifique de forma padronizada e deve possuir isolamento para máximo 1000 Volts e uma conexão que possibilite a ligação entre cada conjunto focal ótico em LEDs e a entrada do cabo de alimentação interna do controlador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

e) Deverão ser inclusos ao preço, todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação e funcionamento da sinalização semafórica, tais como: bornes, fita isolante de alta fusão, abraçadeiras, condutores elétricos, art. Terra, rack elétrico em porcelana, parafusos, escavações aterramento de valas e buracos e acabamento de pisos seja ele asfalto, concreto ou outro tipo de revestimento como também.

**52. CROQUIS DOS LOCAIS (DESENHOS):**

52.1. Desenho em PDF.

**53. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:**

53.1. LOCAIS PARA INSTALAÇÃO:

- a) LOCAL: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES X AV. AURELINO NOVAIS;
- b) LOCAL: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES X RUA OLDACK NASCIMENTO;
- c) LOCAL: RUA TEIXEIRA DE FREITAS X RUA RUI BARBOSA;
- d) LOCAL: RUA CONSELHEIRO ZACARIAS X DR. HEITOR GUEDES DE MELLO.

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLES	UNID.	QUANT.
01	CONJUNTO FOCAL REPETIDOR (LED).	pç	12
02	CONJUNTO FOCAL PRINCIPAL VEICULAR COMS DISPLAYS INDICATIVO (LED).	pç	08
03	CONJUNTO FOCAL PRINCIPAL VEICULAR SIMPLES (LED).	pç	02
04	CONJUNTO FOCAL PEDESTRE (LED)	pç	22
05	MODULO MODEM GSM RS232 PARA PAINEL DE MENSAGENS DE TEXTO ROLANTE. (CONEXÃO RS 232 DB 09).	pç	05
06	CONTROLADOR ELETRONICO 8/8 FASES.	pç	04
07	BOTOEIRA PARA DEFICIENTE VISUAL.	pç	22
08	COLUNA DE PEDESTRES AÇO COM PAREDE 4,75MM 114MM DE DIÂMETRO EXTERNO DE 4,00M DE COMPRIMENTO.	pç	24
09	COLUNA VEICULAR EM AÇO PAREDE 4,75MM, 114 MM DIAMENTRO EXTERNO DE 6,00M DE COMPRIMENTO.	pç	09
10	BRAÇO VEICULAR CURVO EM AÇO PAREDE DE 4,75MM, 90MM E 4,5 M DE CUMPRIMENTO.	pç	09
11	CABO 16MM <sup>2</sup> FLEXIVEL PARA SEMÁFORO.	m	400
12	CABO 2X1,5MM <sup>2</sup> FLEXIVEL PARA SEMÁFORO.	m	400
13	CABO 3X1,5MM <sup>2</sup> FLEXIVEL PARA	m	800

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA

	SEMÁFORO.		
14	CABO 4X1,5MM <sup>2</sup> FLEXIVEL PARA SEMÁFORO.	m	600
15	CABO 1X1,5MM <sup>2</sup> FLEXIVEL PARA SEMÁFORO.	m	400
16	CABO DE REDE PAR TRANÇADO UTP 8 VIAS.	m	400
17	INSTALAÇÃO DO KIT SEMAFÓRICO E PROGRAMAÇÃO DE TEMPO DE CICLO NO CONTROLADOR ELETRÔNICO.	serv.	04
18	MODULO ELETRONICO DE COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO GSM/GPRS E GPS NOBREAK.	pç	04
19	SOFTWARE E HARDWARE DA CENTRAL DE MANUTENÇÃO DE FALHAS SEMAFÓRICAS.	mês	12
20	CÂMARA PARA VÍDEO MONITORAMENTO CFTV.	pç	04
21	MODULO DISPLAY INDICATIVO DE TEMPO.	pç	01
22	MODULO DISPLAY INDICATIVO DE MENSAGENS.	pç	01
23	CONJUNTO ÓTICO EM LEDS 200MM COR VERMELHO.	pç	01
24	CONJUNTO ÓTICO EM LEDS 200MM COR AMARELO.	pç	01
25	CONJUNTO ÓTICO EM LEDS 200MM COR VERDE.	pç	01
26	MODULO DE CONTROLE (CPU) PARA DISPLAY INDICATIVO DE MENSAGENS.	pç	01
27	MODULO INTERFACE SENHA COM ENTREDA DB 09.	pç	01

Rafaelton Pereira Godinho Magalhães  
**Diretor de Transporte, Estrada e Rodagem**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

Razão Social  
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

#### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO  
CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, Data

Razão Social  
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

( ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

( ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS  
CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos:

( ) a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, PARA  
FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.235.899/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Silva Moura**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2031448-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 411.704.235-15, residente e domiciliado na Rua Lourival Muniz Coutinho, s/nº - Graça - Valença - Bahia, doravante denominado simplesmente aqui nomeado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/000X-00, Inscrição Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxx bairro: ....., cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado da(o) xxxxxxxxxxxxxxxx – CEP: 00.000-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX** (nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador(a) do documento de identidade nº 00000000-00, emitido pela SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, doravante denominado simplesmente aqui nomeado **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 178/2020, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem como objeto a seleção de propostas para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KITS SEMAFÓRICOS NOS CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA, COM OBJETIVO DE MODERNIZAR E ORDENAR O TRÂNSITO DA CIDADE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos, descritas no(s) item(ns) \_\_\_\_\_, especificados na Tabela prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020/SRP e quantitativos constantes da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

94



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações<sup>2</sup> vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

**UNIDADE:** Informar no Contrato

**PROJETO/ATIVIDADE:** Informar no Contrato

**ELEMENTO DE DESPESA:** Informar no Contrato

**FONTE DE RECURSOS:** Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Valença pela Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

4.1 O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega.

4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias.

4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO:

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

<sup>2</sup>Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (Decreto Municipal nº 697, de 07/02/2011).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_ (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, estando a sua vigência adstrita art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES:**

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
  - b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
  - c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
  - d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
  - e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
  - g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
  - h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
  - i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
  - j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
  - k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
  - l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
  - m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93).

- b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- c) cumprir outras exigências constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020/SRP ao qual está vinculado.

### 7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

### 7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j) observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020/SRP.

### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO:

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Valença, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações de regularidade trabalhista e fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e perante o FGTS.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS:**

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Valença.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde *i* = taxa percentual anual no valor de 6%.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:**

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES:**

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência por escrito;

15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;

15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:**

16.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2020/SRP, constante do Processo Administrativo nº 178/2020, bem como à proposta do CONTRATADO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Valença, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

Valença – Bahia, XX de xxxxxxxxxxxx de 2020.

---

**MUNICIPIO DE VALENÇA**

Ricardo Silva Moura  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF nº 000.000.000-00

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP****ANEXO VIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.235.899/0001-36, com sede administrativa na Rua General Labatut, s/nº - Centro – Valença – Bahia, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ricardo Silva Moura**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2031448-SSP/BA e CPF (MF) nº 411.704.235-15, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 697, de 07/02/2011; e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]**, órgão gerenciador da Ata, com sede na [endereço completo], por seu responsável, o Sr. [nome do secretário], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social] aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2020/SRP**, conforme Ata publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e homologada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KITS SEMAFÓRICOS NOS CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA, COM OBJETIVO DE MODERNIZAR E ORDENAR O TRÂNSITO DA CIDADE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

104



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2. O órgão gerenciador será Secretaria Municipal de Transporte, Transporte, Estradas e Rodagem.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Transporte, Transporte, Estradas e Rodagem.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 697, de 07/02/2011, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes).

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 697, de 07/02/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5.

6.6. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.7. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.8. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:**

7. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO:**

8. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

9. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO:**

10. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

11. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 3.509, de 08/04/2020, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Valença, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Valença – Bahia, XX de xxxxxxxxxxxx de 2020.

---

#### **MUNICÍPIO DE VALENÇA**

Ricardo Silva Moura

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº 00000000000 – SSP/XX

CPF/MF nº 000.000.000-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

109



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n°

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n°



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

#### ANEXO IX

A

Prefeitura Municipal de Valença

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

Objeto:

Abertura dos envelopes:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias;  
b) prazo para fornecimento: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias;.

**Observação:** atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;  
b) CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_;  
c) Endereço Completo: \_\_\_\_\_;  
d) Fone: \_\_\_\_\_;  
e) E-mail: \_\_\_\_\_;  
f) Conta Bancária/Agência/Banco: \_\_\_\_\_.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		
		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>FONE:</b>
<b>CONTATO:</b>		
<b>CNPJ:</b>		<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>		<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>
<b>OBJETO:</b> Seleção de propostas para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KITS SEMAFÓRICOS NOS CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA, COM OBJETIVO DE MODERNIZAR E ORDENAR O TRÂNSITO DA CIDADE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.		

**PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANT.	V. UNIT. <sup>3</sup>	V. TOTAL <sup>4</sup>	MARCA
...	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
					<b>VALOR TOTAL:</b>	
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA<sup>5</sup>:**

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente

<sup>3</sup>Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

<sup>4</sup> O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

<sup>5</sup> O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA

aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020/SRP.

**RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LOCAL DATA  
COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

ASSINATURA E CARIMBO

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.